

# PLANO DE ATIVIDADES

## 2019



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

MAR

**DGRM**

DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS NATURAIS,  
SEGURANÇA E SERVIÇOS MARÍTIMOS

**Direção**

Diretor: José Carlos Simão

Subdiretora: Isabel Ventura

Subdiretora: Susana Baptista

Tel.: (+351) 21 303 58 87/89

Fax : (+351) 21 303 59 65

**Endereço**

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Ministério do Mar

Avenida de Brasília

1449-030 Lisboa

**Contactos**

Tel.: (+351) 21 303 57 00

Fax: (+351) 21 303 57 02

E-mail: [dgrm@dgrm.mm.gov.pt](mailto:dgrm@dgrm.mm.gov.pt)

Website: [www.dgrm.mm.gov.pt](http://www.dgrm.mm.gov.pt)

---

**INDICE**

1. Introdução .....	5
2. Metodologia de elaboração do Plano de Atividades.....	5
3. Caracterização da DGRM .....	6
4. Objetivos da DGRM.....	15
5. Objetivos Estratégicos (OE) e Objetivos Operacionais (OP) .....	20
6. Quadro de Avaliação e Responsabilização .....	30
7. Relação entre Objetivos Estratégicos e os Objetivos Operacionais.....	34
8. Contributos das Unidades Orgânicas para os Objetivos Operacionais do QUAR .....	35
9. Recursos Humanos e Financeiros .....	44
10. Objetivos e Atividades das Unidades Orgânicas .....	45
10.1 Direção de Serviços de Administração Marítima .....	46
10.2 Direção de Serviços de Recursos Naturais.....	50
10.3 Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade .....	53
10.4 Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas .....	56
10.5 Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas .....	59
10.6 Direção de Serviços Jurídicos .....	62
10.7 Direção de Serviços de Administração Geral .....	65
10.8 Divisão de Sistemas de informação .....	68
10.8 Divisão de Qualidade e Auditoria Interna.....	70

**LISTA DE ACRÓNIMOS**

DGAV - Direção-Geral de Alimentação e Veterinária  
DGRM - Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos  
DSAM - Direção de Serviços de Administração Marítima  
DSRN - Direção de Serviços de Recursos Naturais  
DSAS- Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade  
DSMC - Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas  
DSPIE - Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas  
DSJ - Direção de Serviços Jurídicos  
DSAG - Direção de Serviços de Administração Geral  
LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas  
IMO - Organização Marítima Internacional  
OIT - Organização Internacional do Trabalho  
PAqAT - Plano para a Aquicultura em Águas de Transição  
PNRD - Plano Nacional de Recolha de Dados  
PMI - Política Marítima Integrada  
QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização  
SAFESEANET - Sistema de Informação de Segurança Marítima Europeia  
SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública  
SIMPLEX - Programa de Simplificação Administrativa e Legislativa  
UE-União Europeia

## 1. Introdução

O Plano de Atividades da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM) foi preparado em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, bem como na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública.

O presente Plano de Atividades, que constitui uma das fases do ciclo de gestão anual da DGRM, articulado com o SIADAP, Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, apresenta as atividades que a Direção-Geral se propõe desenvolver durante o ano de 2019 tendo presente a missão e as atribuições definidas pelo Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 237/2012, de 31 de outubro, bem como pela Portaria n.º 394/2012, de 29 de novembro, que determinou a sua estrutura nuclear, as respetivas competências e o número de unidades flexíveis (22).

Este Plano de Atividades caracteriza a organização e estabelece, para 2019, os objetivos estratégicos e operacionais da DGRM, os recursos humanos e financeiros planeados bem como as atividades previstas por unidade orgânica, evidenciando as atividades que contribuem para o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).

## 2. Metodologia de elaboração do Plano de Atividades

O Plano de Atividades constitui uma das fases do ciclo de gestão de 2019, acolhendo as diretrizes em matéria de gestão por objetivos e de avaliação dos serviços constantes da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (SIADAP) e da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).

O Plano de Atividades que ora se apresenta resulta de uma reflexão sobre a atividade que esta Direção-Geral se propõe desenvolver tendo em conta as atribuições que lhe estão cometidas, numa lógica de inovação, simplificação e desmaterialização de procedimentos, melhoria e otimização dos recursos disponíveis.

Este documento resulta da definição dos objetivos estratégicos e operacionais, bem como de um conjunto de projetos e atividades a implementar com impacto a curto e médio prazo, incluindo na esfera das atividades de suporte, consoante as competências das diversas unidades orgânicas.

O Plano de Atividades da DGRM reflete a visão estratégica da instituição para cumprir as obrigações decorrentes da missão que lhe está atribuída, enfrentando os desafios que se colocarão em 2019, numa lógica de aproveitamento das oportunidades e de superação dos constrangimentos e de criação de uma infraestrutura tecnológica para uma atuação mais eficaz a médio prazo.

### **3. Caracterização da DGRM**

#### **3.1. Missão**

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro, posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 237/2012, de 31 de outubro, a DGRM, serviço central do Ministério do Mar (MM), tem por missão a:

*“Execução das políticas de preservação e conhecimento dos recursos naturais marinhos, a execução das políticas de pesca, da aquicultura, da indústria transformadora e atividades conexas, do desenvolvimento da segurança e dos serviços marítimos, incluindo o setor marítimo-portuário, bem como garantir a regulamentação, a inspeção, a fiscalização, a coordenação e o controlo das atividades desenvolvidas no âmbito daquelas políticas.”*

Tendo presente a missão da DGRM e com vista a dar suporte à elaboração dos instrumentos de gestão no âmbito do Sistema Integrado de Gestão, definiu-se a nova visão da Direção-Geral e fixaram-se as Linhas de Orientação Estratégica para o ano de 2019:

#### **Visão**

“Ser uma referência na transformação digital da administração e no serviço ao cliente.”

#### **Linhas de orientação estratégica**

1. Promover uma gestão mais sustentável dos recursos naturais
2. Melhorar e simplificar o relacionamento entre a administração e os seus clientes
3. Aumentar a segurança e a proteção no transporte marítimo e portos
4. Gerir com rigor os recursos internos
5. Valorizar o capital humano

As linhas de orientação estratégica encontram-se concretizadas e desenvolvidas nos objetivos estratégicos e operacionais a que se faz referência ao longo do presente Plano de Atividades, que se encontram devidamente alinhadas com QUAR relativo a 2019

### **3.2. Valores e princípios fundamentais de atuação**

A DGRM rege-se por critérios de responsabilidade, transparência, equidade e qualidade no desempenho da sua missão.

### **3.3. Atribuições**

De acordo com o Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro, a DGRM detém as seguintes atribuições:

- Assegurar, através de métodos de gestão e ordenamento, o quadro de conhecimento dos recursos naturais marinhos disponíveis nas áreas sob soberania ou jurisdição nacional, relativamente à sua inventariação, utilização e ordenamento do espaço;
- Acompanhar a atribuição e execução dos fundos nacionais e comunitários a favor dos recursos naturais marinhos, da segurança e dos serviços marítimos;
- Exercer as funções de interlocutor dos fundos ou instrumentos comunitários de apoio à pesca quer a nível nacional, quer junto da União Europeia;
- Contribuir para a definição da política comum de pescas e participar na definição e aplicação da política nacional das pescas, nas vertentes interna, comunitária e de cooperação internacional, e garantir a sua execução, controlo e fiscalização;
- Programar, coordenar e executar a fiscalização, a vigilância e o controlo das atividades da pesca, aquicultura e atividades conexas, nomeadamente no âmbito do Sistema de Fiscalização e Controlo das Atividades da Pesca (SIFICAP) e do Sistema de Monitorização Contínua da Atividade de Pesca (MONICAP), nos termos da lei;
- Autorizar, licenciar e aprovar as estruturas e atividades produtivas nos domínios da pesca marítima, aquicultura, apanhas marítimas e pesca lúdica, em articulação com os demais serviços competentes;

- Gerir o sistema de informação das pescas, incluindo a aquicultura e a indústria transformadora, e ainda da salicultura, nas suas diversas componentes de cobertura, nacional e regional, e na ligação aos órgãos nacionais e internacionais competentes no domínio da pesca, assim como o sistema estatístico pesqueiro, no quadro do sistema estatístico nacional, assegurando a expansão e desenvolvimento do Banco Nacional de Dados das Pescas (BNDP);
- Assegurar a certificação da formação profissional no setor das pescas e do transporte marítimo;
- Promover a segurança marítima e portuária, regulamentando, supervisionando, vistoriando e inspecionando as organizações, as atividades, os navios, os equipamentos e as instalações portuárias, em conformidade com o disposto nos instrumentos legais relevantes da Organização Marítima Internacional (IMO), da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da União Europeia (UE) vigentes na ordem jurídica interna;
- Assegurar a certificação dos navios e dos marítimos nacionais;
- Exercer as funções que lhe estão cometidas no âmbito da segurança marítima e portuária e da prevenção da poluição dos navios;
- Promover a adoção, aplicação, monitorização e controlo do cumprimento das leis, regulamentos, normas e requisitos técnicos aplicáveis no âmbito das suas atribuições, designadamente das normas nacionais e internacionais relativas à segurança nos setores marítimo e portuário, sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades;
- Cooperar com a entidade responsável pela investigação de acidentes e incidentes marítimos;
- Operar e coordenar os serviços e sistemas de monitorização e controlo do tráfego marítimo, coordenando o desenvolvimento dos respetivos sistemas de apoio;
- Atribuir, no âmbito das suas competências, os títulos de utilização do espaço marítimo e licenciar ou participar no licenciamento das atividades a levar a efeito neste espaço;



- Participar no processo de planeamento e gestão territorial das zonas costeiras;
- Propor, em articulação com a Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade, a criação de áreas marinhas protegidas, assegurar a gestão das de interesse nacional e colaborar na gestão das que são de âmbito regional ou local, nomeadamente através da elaboração, avaliação e revisão de planos de ordenamento respetivos;
- Participar, ao nível técnico e científico, na definição e promoção das estratégias de proteção das áreas marinhas protegidas, definidas a nível nacional, comunitário ou internacional, e coordenar a participação nacional no âmbito da Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste (OSPAR);
- Licenciar e fiscalizar, no âmbito das suas competências, a utilização de águas sitas em áreas marinhas protegidas;
- Colaborar no desenvolvimento e manutenção do Sistema Nacional de Informação do Ambiente;
- Exercer os poderes que, nos termos da lei, lhe são atribuídos no domínio da administração e da segurança marítimas, designadamente os que lhe caibam nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2002, de 2 de Março, e da náutica de recreio;
- Regulamentar a atividade das entidades que atuam no setor marítimo-portuário e da náutica de recreio, designadamente aprovando normas administrativas de regulamentação do setor;
- Assegurar, no âmbito das suas competências, a representação do Estado Português nos organismos internacionais do setor marítimo-portuário;
- Promover a aplicação e fiscalizar o cumprimento das leis, dos regulamentos, das normas e dos requisitos técnicos aplicáveis no âmbito das suas atribuições, designadamente das normas nacionais e internacionais relativas ao setor marítimo-portuário, sem prejuízo das competências de outras entidades;
- Exercer funções de Autoridade Nacional da Pesca, de Autoridade Nacional de Imersão de Resíduos, de Autoridade Nacional de Controlo de Tráfego Marítimo e de Autoridade Competente para a Proteção do Transporte Marítimo e dos Portos, nos termos da lei;

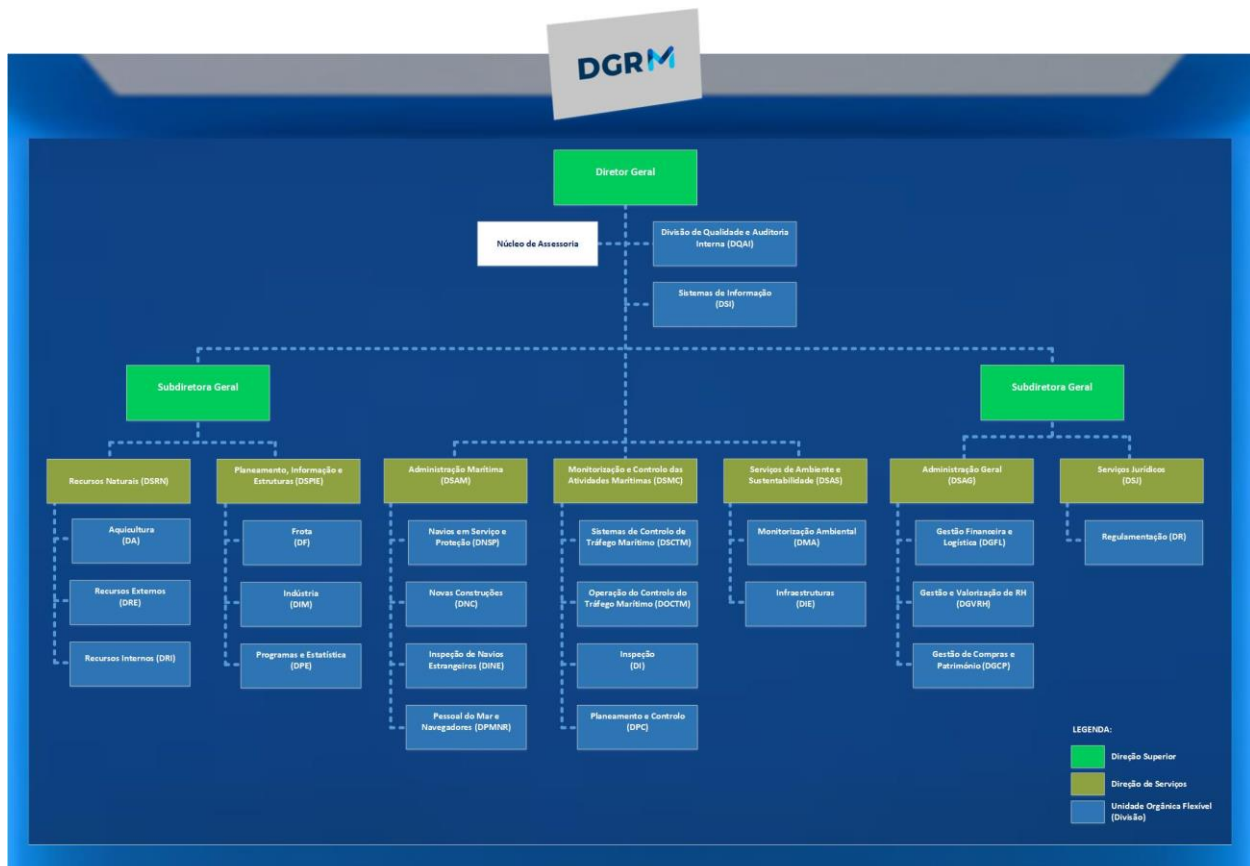
- Contribuir para a definição e atualização das políticas de planeamento civil de emergência, na área do transporte marítimo;
- A nível da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), contribuir para a definição das políticas e doutrinas adotadas no âmbito do Alto Comité do Planeamento Civil de Emergência da OTAN e assegurar a coordenação das atividades dos delegados portugueses nos organismos deles dependentes, no que diz respeito ao transporte marítimo;
- Construir, adquirir, conservar e fiscalizar as obras de infra-estruturas que se revelem necessárias para a prossecução das suas atribuições;
- Instruir procedimentos contraordenacionais no âmbito das suas atribuições e competências;
- Exercer os poderes sancionatórios que lhe são atribuídos pela lei;
- Exercer as demais atribuições que lhe forem cometidas por lei.

#### **3.4. Estrutura orgânica**

A Portaria n.º 394/2012, de 29 de Novembro, estabeleceu a estrutura nuclear da DGRM e definiu as competências das respetivas unidades orgânicas da seguinte forma:

- a) Direção de Serviços de Administração Marítima;
- b) Direção de Serviços de Recursos Naturais;
- c) Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade;
- d) Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas;
- e) Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas;
- f) Direção de Serviços Jurídicos;
- g) Direção de Serviços de Administração Geral.

O Despacho n.º 5132/2017<sup>1</sup>, de 22 de maio de 2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, 8 de junho de 2017, alterado pelo Despacho n.º 8814/2017 de 28 de setembro de 2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, 6 de outubro de 2017, procedeu a reajustamentos na estrutura organizacional da DGRM, ao nível das unidades flexíveis e dos núcleos operacionais de carácter predominantemente administrativo e definiu as atribuições e competências das unidades flexíveis (Divisões), das quais, duas afetas à Direção Superior: a Divisão de Qualidade e Auditoria Interna e a Divisão de Sistemas de Informação. Apresenta-se de seguida o modelo de estrutura da DGRM, também disponível no sítio da internet, em <https://www.dgrm.mm.gov.pt/web/guest/quem-somos>:



<sup>1</sup> Revogou o Despacho n.º 1392/2013, de 16 de janeiro.

### 3.5. Clientes e serviços

A DGRM desenvolve a sua ação junto de um conjunto muito diversificado de entidades que se estendem desde os serviços e organismos da administração pública portuguesa, com especial enfoque para os serviços e organismos tutelados pela área governativa do Mar, até às instituições europeias e internacionais, incluindo as entidades e organizações regionais e nacionais dos setores da pesca, da segurança marítima e do ambiente marinho.

Para além do apoio à governação do Ministério do Mar no que aos diferentes setores diz respeito, os principais destinatários da ação da DGRM são os agentes económicos dos setores em que detém competências e as suas organizações representativas.

A DGRM lida com um universo de destinatários que abrange atualmente cerca de:

- 80.000 Embarcações de recreio
- 3.700 Embarcações de pesca licenciadas
- 500 Navios SOLAS
- 3.500 Navios e embarcações de outros tipos
- 89.000 Navegadores de recreio
- 51.000 Marítimos no ativo.

Em termos de ordenamento do espaço marítimo nacional, a atividade da DGRM abrange 3,9 milhões de km<sup>2</sup> de áreas marinhas sob soberania ou jurisdição nacional (incluindo o mar territorial, a zona económica exclusiva e a plataforma continental estendida), implicando até ao momento a atribuição de cerca de 80 títulos privativos para aquiculturas e de 20 títulos de uso do espaço marítimo.

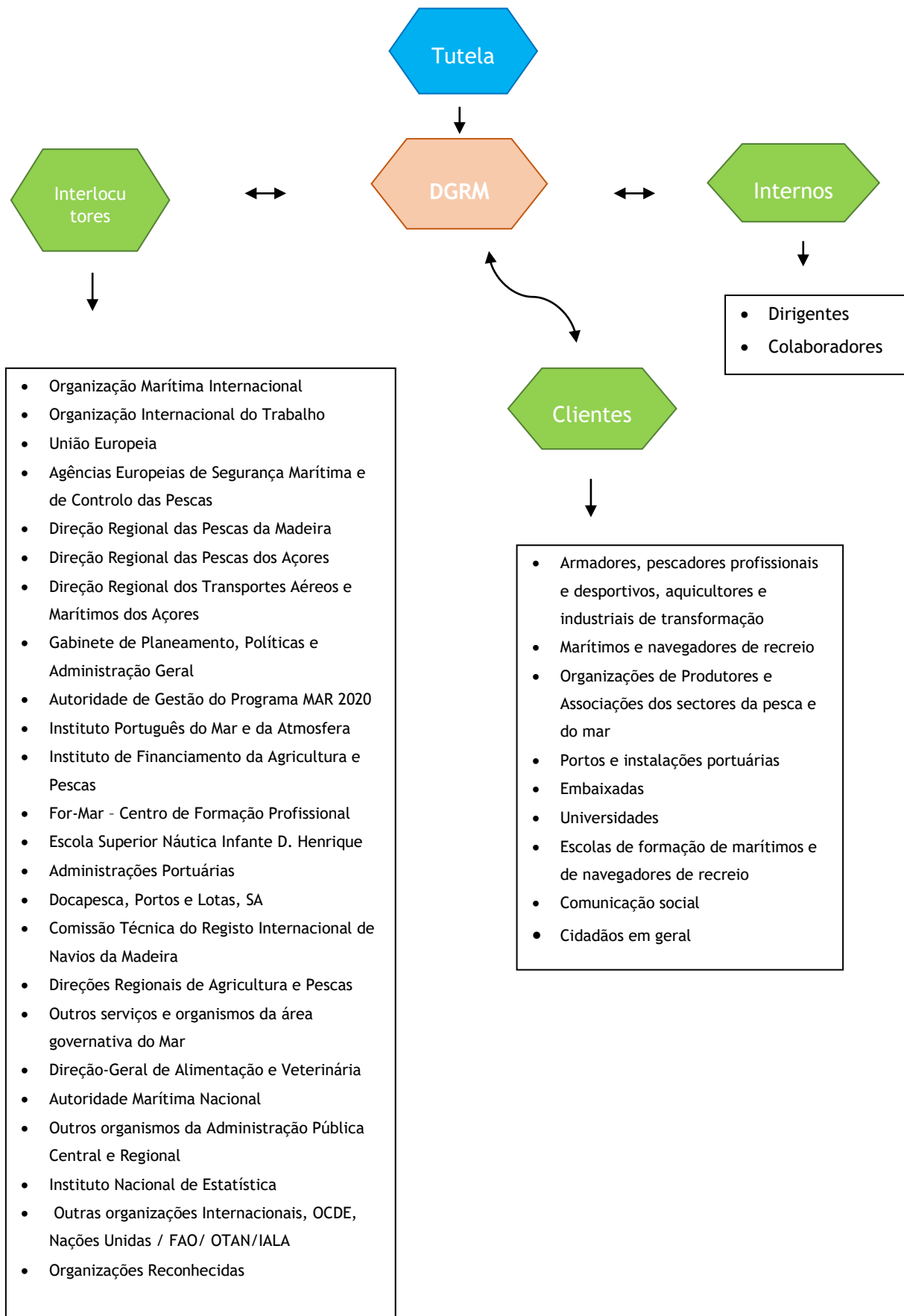
Noutro grupo de stakeholders incluem-se as entidades com as quais a DGRM interage e articula a sua atividade, como a Comissão Europeia, a Agência Europeia de Segurança Marítima, a Agência Europeia do Ambiente, a Agência Europeia de Controlo das Pescas, as Nações Unidas/FAO/IMO/OIT/OTAN, a OCDE, a IALA, e Países Terceiros.

A nível nacional podem salientar-se várias entidades ministeriais, como a Direção-Geral dos Assuntos Europeus, a Direção-Geral de Política Externa, a Autoridade Tributária e Aduaneira, a Autoridade Marítima Nacional, a Agência Portuguesa do Ambiente, a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., o

Instituto dos Registos e Notariado, I.P., a Autoridade Marítima Nacional, a Guarda Nacional Republicana, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, o Instituto Nacional de Estatística, entre outros, para além dos organismos do Ministério do Mar com competências noutras áreas, como as Administrações Portuárias, o Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, as Direções Regionais de Agricultura e das Pescas, a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, a DOCAPESCA - Portos e Lotas, SA, o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P, o FOR-MAR - Centro de Formação Profissional, a Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, a Direção Geral de Política do Mar, o Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos e da Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica, a Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira e a Autoridade de Gestão do Programa Operacional MAR2020 (AGMAR2020).

Como destinatários dos serviços da DGRM, incluem-se, ainda, outras entidades, como as embaixadas, universidades e escolas de formação, para além das pessoas singulares e coletivas que desenvolvem a sua atividade no setor marítimo ou a ele recorrem a título recreativo.

De entre os serviços prestados pela DGRM, destaca-se a emissão de licenças e autorizações no âmbito das actividades ligadas ao mar, à pesca e à aquicultura, a certificação de embarcações e dos marítimos nacionais e dos navegadores e embarcações de recreio, a atribuição de títulos de utilização do espaço marítimo nacional, a segurança e proteção marítimas, a fiscalização das atividades da pesca, a preparação e apresentação de propostas legislativas e regulamentares no âmbito das suas atribuições, a participação em organismos europeus e internacionais na qualidade de Administração Marítima Portuguesa e de Autoridade Nacional da Pesca, bem como a emissão de pareceres diversos designadamente os pareceres relativos às operações candidatas a apoio financeiro do Programa Operacional Mar 2020 e o fornecimento de informação estatística ao Instituto Nacional de Estatística (INE) e à Comissão Europeia.



## **4. Objetivos da DGRM**

### **4.1. Enquadramento Global da atividade da DGRM (ambiente externo e interno)**

#### **4.1.1. Ambiente externo**

A atividade da DGRM é balizada pelas regras nacionais e europeias de disciplina orçamental, nomeadamente, de supervisão macroeconómica, à semelhança dos outros Estados Membros da Zona Euro, de modo a garantir o cumprimento das regras de equilíbrio orçamental e de sustentabilidade da dívida pública. A DGRM segue igualmente as normas comunitárias e das organizações internacionais em que participa, em matéria de segurança marítima, do controlo da actividade de pesca, da protecção dos oceanos e do ambiente marinho.

#### **4.1.2. Ambiente interno**

O ambiente interno em 2019 continuará, à semelhança dos últimos anos, a ser influenciado positivamente pela organização do XXI Governo de Portugal, em funções desde final de 2015, que autonomizou a área do mar visando dar maior relevo à economia do mar. De acordo com este modelo de organização, a Ministra do Mar detém uma coordenação transversal dos assuntos do Mar, embora com competências partilhadas em alguns domínios.

De salientar o contexto macroeconómico favorável esperando-se que a economia portuguesa continue a crescer, embora com uma ligeira desaceleração face a 2018, bem como, a continuação da redução do desemprego.

Nas Grandes Opções do Plano para 2019, definidas pelo XXI Governo Constitucional, o Mar é um ativo fundamental para a coesão territorial e a valorização competitiva do país. Neste contexto, a estratégia do Governo para a área do Mar tem como objetivo o crescimento da economia do mar, assente num modelo de desenvolvimento sustentável de aproveitamento dos recursos marinhos, salientando-se os seguintes eixos e medidas:

Eixos	Medidas
Reforçar e consolidar a importância geoestratégica atlântica de Portugal	Valorização dos espaços marítimos sob soberania ou jurisdição nacional
	Promoção do conhecimento dos recursos dos espaços marítimos
	Melhoria da eficácia do exercício dos direitos de soberania de exploração, aproveitamento, conservação e gestão dos recursos marítimos
	Fiscalização e intervenção, de modo a assegurar a observância da lei, da ordem e da segurança humana nos espaços sob soberania e jurisdição nacionais
Desenvolver a economia azul, o transporte marítimo, a investigação e a inovação	Dar seguimento à implementação da Estratégia para o Aumento da Competitividade Portuária - Horizonte 2026, com o objetivo de aproveitar de forma mais eficiente as vantagens competitivas do posicionamento estratégico do país
	Apoiar o transporte marítimo de curta distância e as «Auto-estradas do Mar»
	Criar condições mais atrativas para o desenvolvimento dos registos de bandeira
	Prosseguir a execução do programa operacional MAR2020
	Aumentar a competitividade dos portos
	Desenvolver a aquicultura de bivalves nos estuários, com a definição de áreas de produção que tenham em linha de conta a qualidade microbiológica, bem como o prosseguimento de um programa de aquicultura <i>offshore</i>
	Prosseguir a simplificação administrativa visando dar maior celeridade e transparência às decisões, bem como reduzir custos de contexto
Proteger o capital natural e valorizar os serviços dos ecossistemas marinhos, de forma a assegurar o uso sustentável dos recursos do mar e salvaguardar os recursos genéticos marinhos	A proteção e valorização dos serviços dos ecossistemas marinhos
	A implementação do Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa
	Promover a gestão sustentável dos recursos pesqueiros da ZEE
	Certificar e divulgar os produtos da pesca e da aquicultura
	Garantir a segurança alimentar dos bivalves
	Combater a deposição de lixo em meio marinho



Ao nível da modernização do Estado, nomeadamente, através da atuação da administração pública, o desenvolvimento de programas como o SIMPLEX + tem permitido promover a inovação na prestação dos serviços públicos tornando-os, simultaneamente, menos onerosos para os cidadãos e para as empresas. Neste quadro, a intervenção governamental prosseguirá com vista a melhorar a Administração Pública em torno de três eixos de intervenção:

- Valorizar os trabalhadores e o trabalho em funções públicas;
- Desenvolver boas condições de trabalho, para que os trabalhadores públicos sejam os primeiros agentes ativos da melhoria do funcionamento da Administração Pública;
- Melhorar a organização e a gestão pública para que contribuam ativamente para a sustentabilidade dos serviços públicos.

As medidas SIMPLEX que têm beneficiado da estratégia comum para a utilização das tecnologias de informação e comunicação na Administração Pública, aproveitam o potencial de transformação das TIC nas organizações e nos procedimentos. A continuação desta estratégia assenta em três eixos específicos:

- Integração e interoperabilidade;
- Inovação e competitividade;
- Partilha de recursos.

#### 4.1.3. A Atividade da DGRM

Um 2019 a DGRM dará continuidade ao desenvolvimento das medidas de simplificação e modernização administrativa previstas no SIMPLEX+ para as actividades ligadas à área do mar, nomeadamente, com a introdução de serviços *online* através do Balcão Eletrónico do Mar (BMAR).

Atualmente já se encontram disponíveis online os serviços relacionados com a renovação das cartas de navegador de recreio. No decurso do ano de 2019 serão disponibilizados progressivamente outros serviços, tais como os relacionados com a atribuição de títulos de utilização privativa do espaço marítimo e de títulos de atividade aquícola, os relacionados com o licenciamento das atividades da pesca e com o registo e licenciamento de embarcações.

A disponibilização progressiva destes serviços está relacionada com a aprovação e publicação de nova legislação para as matérias da náutica de recreio, registo de navios e embarcações, licenciamento da atividade da pesca comercial marítima e atividade profissional dos marítimos.

Criam-se assim condições para, através de uma simplificação de processos e uma melhor articulação com outras entidades intervenientes, alcançar uma diminuição dos prazos de resposta.

Neste contexto, os principais eixos de atuação da DGRM que contribuirão para a execução do Programa do Governo são:

A) - Prosseguir a aplicação do Programa Simplex + visando maior celeridade dos processos, maior segurança e transparência nas tomadas de decisão bem como diminuição dos custos de contexto, através das seguintes iniciativas:

- Desenvolvimento de funcionalidades e interfaces destinados a compatibilizar as diferentes Bases de Dados que suportam os módulos aplicativos relativos à gestão da Política Comum das Pescas, ao controlo e fiscalização da atividade da pesca, ao registo de embarcações e de marítimos, à produção da informação estatística primária e ao Sistema de Informação e Comunicações - *Vessel Traffic System* (VTS);
- Dar continuidade ao desenvolvimento do Balcão Electrónico do Mar, o qual será o suporte para a desmaterialização e simplificação de processos no âmbito do licenciamento, de certificados e de cartas de navegação, das vistorias e de inspeções, revendo procedimentos, diminuindo os prazos de resposta e permitindo uma melhor articulação com as diversas entidades intervenientes em determinados procedimentos.

B) - Valorizar a pesca e as atividades económicas ligadas à pesca e aquicultura - promovendo uma gestão sustentável do setor nas vertentes económica, social e ambiental, através da seguintes iniciativas:

- Dar continuidade à aplicação da Política Comum das Pescas (PCP) e da Organização Comum de Mercados dos produtos da pesca e da aquicultura (OCM);
- Participar na execução do Programa Operacional (PO) Mar 2020;
- Dar continuidade à implementação do Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa para o período 2014-2020, nomeadamente no que respeita ao ordenamento das áreas com maior potencial para esta atividade com: (i) a elaboração de Plano para a Aquicultura em Águas de Transição (PAqAT); (ii) a indicação de áreas potenciais para aquicultura no Plano de Situação de Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM);

- Coordenar e participar na execução do Plano de Trabalho Anual do Programa de Recolha de Dados (biológicos, ambientais, técnicos e socioeconómicos) destinado a melhorar o conhecimento do setor da pesca nas suas diversas vertentes;
- Dar continuidade à aplicação do sistema de controlo às lotas, navios-fábrica, navios congeladores, mercados grossistas e estabelecimentos de culturas marinhas e conexos, integrado no Plano Nacional de Controlo Plurianual coordenado pela DGAV;
- Apoiar a pequena pesca, designadamente a melhoria das condições de segurança e operacionalidade e do rendimento dos pescadores.

C) - Dinamizar as atividades marítimas através das seguintes iniciativas:

- Dar continuidade à execução do Plano de Ação para o Controlo e Inspeção das Pescas, assegurando os compromissos nacionais em matéria de vigilância, fiscalização e controlo da atividade;
- Assegurar as obrigações nacionais para com o Sistema de Informação de Segurança Marítima Europeia (SafeSeaNet);
- Dar continuidade à execução das medidas que visam a execução do 3º Pacote da Segurança Marítima, nomeadamente no que diz respeito à certificação de qualidade dos processos operacionais nesta área, e concluir a implementação do plano de ações corretivas decorrentes da auditoria realizada no quadro do Sistema de Auditorias aos Estados por parte da Organização Marítima Internacional (OMI);
- Realizar intervenções de melhoria em diversos portos ao longo da costa sob jurisdição da DOCAPESCA, SA.

D) - Proteger o capital natural e valorizar os serviços dos ecossistemas marinhos - garantindo a proteção e a gestão das áreas marinhas protegidas, nomeadamente através:

- Do desenvolvimento de projetos no âmbito do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional;
- De Programas de Monitorização e de Medidas da Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM), na bacia do Atlântico;

- Da aprovação do Plano de Situação de Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM) através de uma Resolução do Conselho de Ministros.

#### **4.2. Alinhamento Estratégico**

Os Objetivos Estratégicos e Operacionais da DGRM foram delineados tendo em conta as seguintes áreas de atuação temática: Administração Marítima, Pescas e Ordenamento e Sustentabilidade; foram igualmente tidos em conta os serviços transversais nas áreas dos sistemas de informação, qualidade e auditoria, jurídica e de administração geral.

Os Objetivos Estratégicos e Operacionais foram definidos tendo por base as orientações contidas no Programa do XXI Governo para o setor no período 2015-2019 e nas Grandes Opções do Plano para 2019.

### **5. Objetivos Estratégicos (OE) e Objetivos Operacionais (OP)**

Identificam-se, de seguida, os Objetivos Estratégicos definidos, bem como os Objetivos Operacionais que concorrem para a sua concretização e foram adotados tendo em conta as prioridades identificadas para o ano de 2019.

#### **OE 1 - Promover uma gestão mais sustentável dos recursos naturais**

A gestão sustentável dos recursos naturais marinhos nas suas três vertentes, económica, ecológica e social, é uma orientação estratégica que a DGRM seguirá em todas as suas dimensões de atuação, incluindo a contra-ordenacional, para a qual deverá também contribuir o novo ordenamento do espaço marítimo e o apoio a novos negócios no mar no âmbito da economia azul.

A DGRM continuará a promover as condições para a melhoria da competitividade do setor da pesca e da aquicultura, através de intervenções e operações que, em cada subsetor de atividade, contribuam para atenuar as debilidades existentes e fortalecer os fatores de competitividade.

No licenciamento de pesca que se constitui como a área mais crítica por ser a que move mais interações com o sector, e aquela que capitaliza as oportunidades de utilização dos recursos

vivos marinhos deve referir-se que se prevê o tratamento administrativo de cerca de 3.500 procedimentos em resposta às necessidades do sector, com um fluxo contínuo mais ou menos regular ao longo de todo o ano, e um pico nas proximidades da renovação anual das licenças a ocorrer a partir de outubro de 2019.

No âmbito da gestão da frota de pesca prevê-se ainda a direção de cerca de 380 procedimentos de aquisições/transferência de propriedade de embarcações, 500 pedidos de instalação/cancelamentos e substituição de motores, 700 pedidos de isenção de 1ª venda fora de lota e 950 comunicações das capitánias para atualização do ficheiro frota (entradas, alterações e abates de embarcações).

No que respeita à atribuição de subsídio à gasolina, em 2019, prevê-se apresentação de cerca de 1800 candidaturas.

A competitividade está associada à sustentabilidade económica, social e ambiental do setor que tem, ainda, subjacente medidas de gestão e conservação para os principais *stocks* que permitam atingir, o mais tardar em 2020, o Rendimento Máximo sustentável (RMS/MSY). Noutra vertente, a coordenação e a participação na execução do Plano Nacional de Recolha de Dados (PNRD), promovendo um melhor conhecimento técnico e científico dos recursos haliêuticos vem dar suporte à implementação de medidas técnicas relacionadas com a seletividade das artes de pesca, zonas e épocas de interdição de pesca ou mesmo ao ajustamento da capacidade de pesca. Ainda no domínio da sustentabilidade, releva-se a importância da proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos através da protecção ou da restauração de habitats marinhos.

No quadro da sustentabilidade das atividades do setor, impõe-se o cumprimento do Regulamento de Controlo da Atividade da Pesca, o que pressupõe a conclusão do respetivo Plano de Ação, que determina o reforço e aperfeiçoamento da cadeia de controlo, desenvolvimento das atividades com base numa análise de risco, aplicação de um sistema de classificações das infrações e de atribuição de pontos em conformidade com a regulamentação europeia de controlo da atividade da pesca.

Em 2019 reforça-se o nível de execução das medidas do Plano de Ação, estando prevista a aprovação e conseqüente entrada em vigor do novo regime sancionatório da pesca comercial marítima, no qual é clarificado o papel e intervenção da DGRM enquanto Autoridade Nacional da Pesca, para além de serem adotadas medidas no sentido de garantir que as sanções são suficientemente dissuasoras e eficazes.

Por outro lado, está também prevista o lançamento do procedimento concursal para a extensão do sistema de gestão da qualidade da DGRM para a certificação das atividades de controlo e inspeção das pescas e conexas no âmbito do SIFICAP e respetivos subsistemas VMS e diário de pesca, de acordo com normas ISO 9001:2015 e definição de requisitos e normas aplicáveis à certificação ISO 27001:2013 do SIFICAP e respetivos subsistemas VMS e diário de pesca.

O crescimento de um setor aquícola sustentável, delineado no Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa (PEAP), é incentivado através dos apoios financeiros previstos no Programa Operacional MAR 2020. O PEAP prevê também uma maior facilidade no acesso ao licenciamento da actividade, a consubstanciar pela disponibilização de serviços através do Balcão Eletrónico do MAR (BMar).

Concomitantemente, a DGRM pretende concluir durante o ano de 2019 o Plano para a Aquicultura em Águas de Transição, que constitui um instrumento indispensável na execução da estratégia adotada de desenvolvimento da aquicultura, contribuindo para o ordenamento desta atividade e para o seu crescimento.

No domínio do estado ambiental do meio marinho, a atuação da DGRM visa assegurar a sustentabilidade dos mares portugueses nas suas múltiplas vertentes. A sustentabilidade do meio marinho supõe a sustentabilidade económica da exploração dos recursos marinhos, vivos e não vivos, a sustentabilidade social de quem deles depende e também a sustentabilidade dos ecossistemas que garantem os processos ecológicos essenciais à vida. Estas três componentes da sustentabilidade são fundamentalmente trabalhadas e equacionadas no âmbito da implementação da Diretiva-Quadro Estratégia Marinha, Diretiva que está sob coordenação da DGRM, embora também sejam abordadas noutras atividades que a DGRM desenvolve com os parceiros com quem partilha a responsabilidade da gestão dos recursos naturais marinhos.

A implementação da Diretiva 2008/56/CE - DQEM - Diretiva-Quadro “Estratégia Marinha”, que visa atingir o bom estado ambiental do meio marinho em 2020, afigura-se como um instrumento importante para potenciar o conhecimento científico do meio marinho, designadamente o conhecimento da dinâmica dos ecossistemas marinhos. A DGRM continuará a assegurar em 2019 as condições necessárias à boa execução dos Programas de Medidas e de Monitorização, anteriormente aprovados.

O Plano de Situação previsto na Lei de Bases do Ordenamento do Espaço Marítimo será concluído em 2019 através da sua adoção por Resolução do Conselho de Ministros. Este

plano constitui um instrumento indispensável para assegurar o bom estado ambiental do meio marinho e também para criar condições para o desenvolvimento sustentável da economia azul. Através do Ordenamento do Espaço Marítimo será dada continuidade à identificação de áreas potenciais para o desenvolvimento da aquicultura *offshore*, considerando a sua compatibilidade com outras atividades económicas e com a salvaguarda de espécies e ecossistemas marinhos, em particular os mais sensíveis.

Ainda no quadro da promoção do bom estado ambiental do meio marinho a DGRM continuará a desenvolver trabalhos com vista à elaboração dos Planos de Sustentabilidade para a gestão das Áreas Marinhas Protegidas (AMP) *offshore* e a georreferenciar locais de imersão de dragados na qualidade de Autoridade Nacional de Imersão de Resíduos.

Cabe ainda referir a participação da DGRM na execução da política marítima integrada (PMI) da UE, a qual visa coordenar e complementar as políticas aplicáveis a setores marítimos específicos. Em conjugação com a DQEM, a Recolha de Dados e o Controlo, a PMI contribuirá para a adoção das soluções mais adequadas ao crescimento sustentável dos setores da pesca e do mar, na medida em que concorrem para a recolha, processamento, disseminação e análise da informação relativa às atividades humanas no mar e ao ambiente marinho.

Por último, de referir a participação da DGRM na definição das políticas a nível nacional e comunitário, bem como, na divulgação das oportunidades de investimento e dos apoios disponíveis, num processo de envolvimento permanente dos agentes económicos do setor, através da realização de reuniões de coordenação, de ações informativas ou de divulgação de estudos ou documentos técnicos, que contribuam para o reforço da capacidade empresarial.

Em 2019, concorrem diretamente para a concretização deste Objetivo Estratégico, os seguintes Objetivos Operacionais:

OP1 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar;

OP2 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico;

OP 3 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo;

OP 5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM.

**OE 2 - Melhorar e simplificar o relacionamento entre a administração e os seus clientes**

A simplificação de procedimentos e a transformação digital dos mesmos com disponibilização de serviços *online* é um vetor de atuação que a DGRM vai prosseguir e intensificar, atuando simultaneamente na revisão e certificação dos processos, na aposta na tecnologia de suporte e na formação das pessoas.

Tornar o Estado mais ágil, facilitando o exercício das atividades económicas e o acesso dos cidadãos aos serviços públicos, é um dos objetivos do XXI Programa do Governo, pretendendo-se maior celeridade nos procedimentos mas com garantia de qualidade e responsabilidade do processo de decisão.

Num quadro de rigor orçamental e de recursos humanos limitados, a simplificação e modernização administrativa assumem uma importância decisiva nas organizações públicas, concorrendo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, com a expectativa de gerar um impacto positivo no grau de satisfação de cidadãos e empresas.

A simplificação e inovação têm como suporte a adoção de tecnologias de informação e metodologias capazes de contribuir para uma maior eficiência e qualidade dos serviços prestados.

No tocante a este OE importa considerar que o ano de 2018 foi marcado pela criação do Sistema Nacional de Embarcações e Marítimos (SNEM), nos termos do Decreto-Lei n.º 43/2018.

Este sistema de dados nacional único sistematiza a informação relativa a navios, embarcações e marítimos, instituindo-se o princípio do interlocutor único através da utilização de um balcão eletrónico do mar, o que imprime maior clareza e facilidade no acesso aos serviços públicos na área do mar, evitando deslocações e entrega dos mesmos documentos a diferentes entidades públicas para resolver um único assunto, apostando na desmaterialização com os respetivos benefícios ambientais e económicos.

Neste sentido em 2018 deu-se corpo ao início da transformação do modelo organizacional e de negócio assente na desmaterialização de processos e proximidade com o cliente, tendo-se lançado o BMar - Balcão Eletrónico do MAR, [www.bmar.pt](http://www.bmar.pt), que se constitui como um ponto único de acesso e de contacto eletrónico que permite a disponibilização ao Cidadão, Empresas e outras entidades de serviços desmaterializados, melhorando os tempos de



resposta, reduzindo os custos de contexto na prestação dos serviços e permitindo a colaboração entre os diferentes ministérios e serviços e a partilha de informação.

Em 2019 será dada continuidade ao levantamento de processos e ao desenvolvimento do BMar prevendo-se a disponibilização de 10 novos serviços no âmbito da administração marítima, da pesca e do ordenamento do espaço marítimo com inegável melhoria dos tempos de resposta, redução dos custos de contexto na prestação dos serviços.

O BMAR representa um investimento no montante de € 1.935.887,36 que integra financiamento aprovado no âmbito do COMPETE 2020 “S3AM: Sistema de Suporte e Segurança da Atividade Marítima”, bem como no orçamento de investimento da DGRM. Ainda no âmbito da simplificação refira-se a introdução do SMS (*Short Message Service*), criando condições para uma maior celeridade na divulgação da informação sobre utilização de quotas e encerramento de pescarias, o desenvolvimento de processos automáticos de cruzamento de informação, rececionada de várias fontes, com vista a uma melhor prestação da informação estatística e de controlo da atividade, e, ainda a utilização generalizada do sistema de gestão documental na circulação dos documentos que dão entrada e saída na DGRM.

No ano de 2019, no quadro da simplificação e de modernização administrativa, continuará a ser dada prioridade:

- À extensão do desenvolvimento BMar, 10 novos serviços no âmbito da administração marítima, da pesca e do ordenamento do espaço marítimo; Ao desenvolvimento de sistemas de informação para recolha e análise de candidaturas a apoios financeiros;
- Ao desenvolvimento de processos automáticos de cruzamento de informação, rececionada de várias fontes, com vista a uma melhor prestação da informação estatística e de controlo da atividade;
- À melhoria das funcionalidades do Sistema de Informação da DGRM e maior nível de utilização do sistema de gestão documental na circulação dos documentos;

Em termos do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) será promovida a extensão do âmbito da certificação, para a solicitação de emissão de títulos ou licenças relacionados com a Utilização Privativa do Espaço Marítimo e a aquicultura.

No tocante ao grau de satisfação dos utentes, pretende-se avaliar a perceção que têm do desempenho global da DGRM e em domínios específicos da sua atuação. O processo de

emissão de certificados, designadamente de marítimos e de navios, constitui uma matéria de particular importância na medida em que se trata de uma área de competências com a obrigatoriedade legal de deter um SGQ certificado com base na Norma ISO 9001:2015, exigindo uma contínua monitorização e, quando necessário, a adoção de medidas corretivas.

No âmbito da comunicação externa, encontra-se previsto a organização de eventos, bem como a participação da DGRM nas redes sociais.

Em 2019, concorrem diretamente para a concretização deste Objetivo Estratégico os seguintes Objetivos Operacionais:

OP 7 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa;

OP 9 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente.

### **OE 3 - Aumentar a segurança e a proteção no transporte marítimo e portos**

Através da participação em fóruns internacionais e na adoção de novos instrumentos regulatórios, processuais e de fiscalização, a segurança marítima será reforçada a par da proteção dos portos e navios e da proteção do ambiente, com vista a promover o desenvolvimento económico sustentado em adequadas medidas de prevenção e redução de acidentes com pessoas, bens e ambientais.

A DGRM enquanto órgão de supervisão, regulamentação, certificação e fiscalização tem uma intervenção central no domínio da Segurança Marítima, no contexto nacional e da União Europeia. Participa na Organização Marítima Internacional (IMO) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e assegura as responsabilidades que cabem:

- Ao Estado de bandeira, no âmbito da certificação dos navios, da certificação dos marítimos e da autorização concedida às organizações reconhecidas para atuarem em seu nome;
- Ao Estado Costeiro, através do acompanhamento e informação do tráfego de navios;
- Ao Estado de Porto através da inspeção de navios pelo Estado de Porto (*Port State Control*).

No âmbito da segurança marítima será concluído o Plano de Ações Corretivas resultante da auditoria da IMO a Portugal, o qual constituiu um importante compromisso do Estado Português no cumprimento das suas obrigações internacionais, visando melhorar o desempenho de Portugal como Estado de bandeira, Estado de porto e Estado costeiro, assegurando uma correta implementação, harmonização e controlo da aplicação dos instrumentos internacionais e nacionais obrigatórios, que constituem os pilares de um transporte marítimo seguro, em termos de “*safety*” e “*security*”, não poluidor e com regimes eficazes e céleres de compensação das vítimas de acidentes.

Neste aspeto em particular, será dado início ao processo de tradução das emendas às convenções da IMO, o que constitui um esforço significativo, atento o elevado número de documentos oficiais a traduzir, tendente à sua entrada em procedimento legislativo tendo em vista a incorporação das emendas no ordenamento jurídico português.

Ainda no domínio portuário, a DGRM prevê realizar intervenções em diversos portos ao longo da costa, obras de proteção portuária ou dragagens destinadas a melhorar as condições de operacionalidade e segurança nos portos bem como a respetiva acessibilidade.

Trata-se de uma atividade da DGRM considerada muito relevante, tendo em conta que o assoreamento dos portos de pesca constitui um risco para a segurança das embarcações e respetiva tripulação, no entanto, estão em causa intervenções que importam elevados encargos, carecendo de cobertura orçamental que nem sempre é possível assegurar.

Em 2019, concorrem diretamente para a concretização deste Objetivo Estratégico os seguintes objetivos operacionais:

OP1 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar;

OP 4 - Assegurar as atribuições de *Flag State* e *Port State Control*;

OP 5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM.

#### **OE 4 - Gerir com rigor os recursos internos**

A gestão dos recursos materiais, tecnológicos e financeiros, deverá ser alvo da utilização de métodos rigorosos e transparentes no processo de tomada de decisão, operação e

controlo, proporcionando uma evolução e modernização da DGRM assente numa cadeia de valor robusta, digital e virada para o cliente, quer interno quer externo.

Atenta a restrição financeira inerente às disposições constantes no Orçamento de Estado, a gestão dos recursos colocados à disposição da DGRM assentará em princípios de eficácia e será efectuada seguindo dois vectores essenciais:

- A melhoria continuada da valorização dos recursos humanos, tanto a nível remuneratório, como a nível da conciliação do desempenho das suas funções com a vida pessoal e familiar de cada funcionário;
- O fornecimento de serviços aos utentes da DGRM com uma maior qualidade, aferida pelos tempos da sua prestação e pelas poupanças ou valores acrescentados de que os agentes económicos venham a usufruir.

Em 2019, concorrem diretamente para a concretização deste Objetivo Estratégico os seguintes objetivos operacionais:

OP6 - Garantir a operacionalização atempada dos atos relativos à valorização remuneratória dos trabalhadores da DGRM (n.º 2 do art.º 16.º da LOE 2019):

OP8 - Promover a valorização do trabalhador e a conciliação da sua vida profissional, familiar e pessoal;

OP9 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente.

## **OE 5 - Reforçar a valorização do capital humano**

Em 2019 prevê-se o reforço na valorização das pessoas através de uma correta descrição de funções e de uma adequada definição das reais necessidades de FTE's num contexto de transformação digital e orientação ao cliente, promovendo a qualificação profissional, a motivação e o trabalho em equipa.

Os recursos humanos são um ativo valioso de qualquer organização. É, por isso, fundamental a existência de condições adequadas ao seu melhor desempenho e ao seu envolvimento como parte integrante da organização a que pertencem.

A valorização profissional faz parte dessas condições de bem-estar, pretendendo-se proporcionar oportunidades de aquisição de conhecimentos e de desenvolvimento das competências necessárias ao desempenho das atividades nos diversos níveis, mantendo a sua empregabilidade.

A DGRM valoriza os trabalhadores através da concretização de programas de formação profissional específica, interna e externa, que, para além de promoverem a melhoria do desempenho, contribuam para a sua satisfação pessoal e profissional.

Pretende-se conferir especial atenção à formação dos trabalhadores não beneficiários de ações de formação há mais de cinco anos.

De acordo com o diagnóstico já efetuado no ano de 2019, a DGRM prevê realizar cerca de 80 ações de formação distribuídas pelas áreas competências técnicas, digitais, de boa governação, comportamentais e organizacionais e para início de funções.

Importa ainda salientar que a operação MAR - 03.01.01 -FEAMP - 0021 - Formação de Inspectores de Pescas da Autoridade Nacional de Pesca cofinancia a realização de ações de formação destinadas a dotar os inspetores nacionais da carreira de inspeção das pescas das necessárias competências para assegurar o controlo e inspeção das atividades da pesca.





Neste sentido o Plano de Formação da DGRM integra a formação dirigida aos inspetores das pescas que permite executar a referida candidatura, prevendo-se, de acordo com o diagnóstico efetuado, a realização de cerca de 45 ações de formação.

Importa, ainda considerar que sempre que a formação prevista no plano abranja, quer inspetores das pescas, quer outros técnicos da DGRM, a mesma será organizada em conjunto, numa mesma ação, sendo os encargos repartidos, entre a referida operação e o orçamento de atividades da DGRM.

Em 2019, concorre diretamente para a concretização deste Objetivo Estratégico, o seguinte Objetivo Operacional:

O8 - Promover a valorização do trabalhador e a conciliação da sua vida profissional, familiar e pessoal.

## 6. Quadro de Avaliação e Responsabilização

  		 DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS NATURAIS, SEGURANÇA E SERVIÇOS MARÍTIMOS		Data: 30-11-2018 Versão: 1.0
---	--	---	--	---------------------------------

**Ciclo de Gestão**

2019

Designação do Serviço/Organismo:

Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Missão:

A Direção-Geral tem por missão executar as políticas de preservação e conhecimento dos recursos naturais marinhos; executar as políticas de pesca e atividades conexas; assegurar a inspeção, a fiscalização e a coordenação e o controlo destas políticas e promover o desenvolvimento da segurança e dos serviços marítimos

Objetivos Estratégicos (OE)	Meta	Grau de concretização
OE1: Promover uma gestão mais sustentável dos recursos naturais		
OE2: Melhorar e simplificar o relacionamento entre a administração e os seus clientes		
OE3: Aumentar a segurança e a proteção no transporte marítimo e portos		
OE4: Gerir com rigor os recursos internos		
OE5: Reforçar a valorização do capital humano		

**Objetivos Operacionais (OP)**

EFICÁCIA PESO: 20%

**OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar** Peso: 30%

Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Última Monitorização 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.1 Nº de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos divulgados	22	20	27	30	3	35	100%	DSAM, DSJ, DSRN, DSPIE, DSAS, DSMC	Somatório do número de reuniões, sessões, ações e documentos produzidos em 2019	0	0%	Não atingiu	-100%
Taxa de Realização do OP1													0%

**OP2: Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico** Peso: 20%

Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Última Monitorização 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.2 Percentagem de inspeções realizadas face às planeadas	n.a.	n.a.	n.a.	80%	10%	100%	100%	DSMC	(Número de relatórios de inspeção produzidos) / (Número de inspeções planeadas) X 100		0%	Não atingiu	-100%
Taxa de Realização do OP2													0%

**OP3: Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo** Peso: 20%

Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Última Monitorização 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.3 % anual de obras de dragagens concluídas relativamente às previstas no Plano Anual de Dragagens	n.a.	n.a.	n.a.	40%	20%	80%	100%	DSAS	(N.º de obras de dragagens concluídas) / (N.º de obras previstas no Plano Anual de Dragagens) X 100		0%	Não atingiu	-100%
Taxa de Realização do OP3													0%

**OP4: Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control** Peso: 30%

Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Última Monitorização 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.4 Número de Organizações Reconhecidas monitorizadas nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 13/2012, de 20 de janeiro	n.a.	6	6	5	1	7	100%	DSAM	Somatório de Organizações Reconhecidas monitorizadas		0%	Não atingiu	-100%
Taxa de Realização do OP4													0%

EFICIÊNCIA PESO: 60%

**OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM** Peso: 25%

Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Última Monitorização 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.5 N.º de documentos finais destinados à COM, Cimeiras/Seminários e outros Foruns, e de propostas legislativas apresentadas à Tutela	12	11	30	20	5	30	100%	DSAM, DSJ, DSRN, DSPIE, DSAS, DSMC	Somatório do nº de documentos produzidos em 2019		0%	Não atingiu	-100%
Taxa de Realização do OP5													0%

**OP6: Garantir a operacionalização atempada dos atos relativos à valorização remuneratória dos trabalhadores da DGRM (n.º 2 do art.º 16 da LOE 2019)** Peso: 50%

Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Última Monitorização 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.6 Percentagem de trabalhadores com processamento da valorização remuneratória no mês seguinte ao termo do seu processo de avaliação do desempenho	n.a.	n.a.	n.a.	90%	0%	100%	100%	DSAG	(N.º de trabalhadores com acréscimo no mês seguinte) / (N.º total de trabalhadores com valorização até à data em referência) X 100		325%	Superou	225%
Taxa de Realização do OP6													325%

**OP7: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa** Peso: 25%

Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Última Monitorização 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.7 Serviços disponibilizados online no Balcão Eletrónico do MAR	n.a.	n.a.	n.a.	10	2	15	100%	DSI	N.º de serviços disponibilizados em 2019		0%	Não atingiu	-100%
Taxa de Realização do OP7													0%

QUALIDADE

Peso: 20%

OP8: Promover a valorização do trabalhador e a conciliação da sua vida profissional, familiar e pessoal													Peso	50%
Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Última Monitorização 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind. 8	Percentagem de ações de formação frequentadas face ao número total de ações de formação previstas no plano de formação	55%	46%	77%	70%	10%	100%	50%	DSAG	(n.º de participações em ações de formação / total de ações previstas no plano de formação formação) X 100	0%	Não atingiu	-100%	
Ind. 9	Número de protocolos criados com empresas ou organizações para que os trabalhadores beneficiem de condições mais favoráveis	n.a.	n.a.	n.a.	2	1	4	50%	DSAG	Número de protocolos celebrados	0%	Não atingiu	-100%	
Taxa de Realização do OP7												0%		

OP9: Assegurar a qualidade dos serviços prestados ao utente													Peso	50%
Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Última Monitorização 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind. 10	Índice de satisfação dos utentes igual ou superior ao nível 3	80%	87%	97%	85%	5%	98%	35%	DQAI	N.º total de resultados iguais ou superiores ao nível 3/N.º total de inquéritos respondidos X100	0%	Não atingiu	-100%	
Ind. 11	Taxa de cumprimento dos objetivos da qualidade da certificação de marítimos e de navios, cartas de navegadores de recreio e credenciação de entidades de formação de navegadores de recreio	n.a.	n.a.	95%	92%	3%	98%	40%	DQAI	N.º de objetivos concretizados /N.º total de objetivos estabelecidos para os processos X100	0%	Não atingiu	-100%	
Ind. 12	DGRM 360º - Criação de um modelo integrado de suporte e atendimento ao cliente	n.a.	n.a.	n.a.	75%	10%	90%	25%	DSI	(Número de atividades executadas / número de atividades previstas) X100	0%	Não atingiu	-100%	
Taxa de Realização do OP8												0%		

Objetivos Estratégicos vs Operacionais   matriz de enquadramento	OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8	OP9	OP n...	OP n...	OP n...
Promover uma gestão mais sustentável dos recursos naturais	X	X	X		X							
Melhorar e simplificar o relacionamento entre a administração e os seus clientes							X		X			
Aumentar a segurança e a proteção no transporte marítimo e portos				X	X							
Gerir com rigor os recursos internos						X		X	X			
Reforçar a valorização do capital humano								X				

OBJETIVOS RELEVANTES   nº 1 do art.18º da Lei 66-B/2007, de 28.12	Peso dos parâmetros na avaliação final	Peso dos objetivos no respetivo parâmetro	Peso de cada objetivo na avaliação final	Objetivos Relevantes
<b>Eficiência</b>				
OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	20%		30%	6%
OP2: Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico			20%	4%
OP3: Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo			20%	4%
OP4: Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control			30%	6%
<b>Eficiência</b>				
OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	60%		25%	15%
OP6: Garantir a operacionalização atempada dos atos relativos à valorização remuneratória dos trabalhadores da DGRM (n.º 2 do art.º 16 da LOE 2019)			50%	30%
OP7: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa			25%	15%
<b>Qualidade</b>				
OP8: Promover a valorização do trabalhador e a conciliação da sua vida profissional, familiar e pessoal	20%		50%	10%
OP9: Assegurar a qualidade dos serviços prestados ao utente			50%	10%
Total	100%		Soma dos pesos dos objetivos operacionais mais relevantes	
				80%



RECURSOS HUMANOS										Dias úteis 2019	229
DESIGNAÇÃO	Pontuação (Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços)	Pontuação efetivos Planeados para 2019			Pontuação efetivos Executados para 2019			Desvio (em n.º)	Pontuação Executada / Pontuação Planeada	UERHE / UERHP	
		N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)	UERHP	Pontuação Planeada	N.º de efetivos a 31.dez (Balanço Social)	UERHE	Pontuação Executada				
Dirigentes - Direção Superior	20	3	687	60		228	20	-3	33%	33%	
Dirigentes - Direção Intermédia e Chefes de equipa	16	29	6641	464		228	16	-29	3%	3%	
Técnico Superior	12	165	37785	1980		228	12	-165	1%	1%	
Especialistas de Informática	12	8	1832	96		228	12	-8	12%	12%	
Coordenador Técnico	9	6	1374	54		228	9	-6	17%	17%	
Técnicos de Informática	8	2	458	16		228	8	-2	50%	50%	
Assistente Técnico	8	72	16488	576		228	8	-72	1%	1%	
Assistente Operacional	5	11	2519	55		228	5	-11	9%	9%	
		296	67.784	3.301	0	1.824	90	-296	3%	3%	

RECURSOS FINANCEIROS										
DESIGNAÇÃO	Planeado	Corrigido	Disponível	Execução (-----)	Execução (31.dez.2019)	Desvio Executado / Disponível (31.12.2019)	Taxa de Execução (face ao planeado)	Taxa de Execução (face ao corrigido)	Taxa de Execução (face ao disponível)	
Orçamento de Funcionamento (OF)	16.145.134,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	0%	#DIV/0!	#DIV/0!	
Despesas c/Pessoal	10.316.869,00 €					- €	0%	#DIV/0!	#DIV/0!	
Aquisições de Bens e Serviços	3.650.992,00 €					- €	0%	#DIV/0!	#DIV/0!	
Outras despesas correntes	1.257.273,00 €					- €	0%	#DIV/0!	#DIV/0!	
Despesas de Capital	920.000,00 €					- €	0%	#DIV/0!	#DIV/0!	
Orçamento de Investimento (OI)	21.480.494,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	0%	#DIV/0!	#DIV/0!	
Despesas c/Pessoal	30.000,00 €					- €	0%	#DIV/0!	#DIV/0!	
Aquisições de Bens e Serviços	7.636.800,00 €					- €	0%	#DIV/0!	#DIV/0!	
Outras despesas correntes	13.063.694,00 €					- €	0%	#DIV/0!	#DIV/0!	
Despesas de Capital	750.000,00 €					- €	0%	#DIV/0!	#DIV/0!	
Outros valores						- €	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	
Total (OF+OI+OV)	37.625.628,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	0%	#DIV/0!	#DIV/0!	

AVALIAÇÃO FINAL DO QUAR 2019			
Avaliação de acordo com os requisitos constantes no artigo 18.º da Lei n.º 66-8/2007, de 28 de dezembro	Âmbito	Eficácia Ponderação: 40%	Eficiência Ponderação: 30%
	Quantitativa		
	Qualitativa		

## 7. Relação entre Objetivos Estratégicos e os Objetivos Operacionais

Relação entre os Objetivos Estratégicos e os Objetivos Operacionais

Objetivos Operacionais	EFICÁCIA				EFICIÊNCIA			QUALIDADE	
	OP1 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	OP2 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	OP3 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	OP4 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	OP5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	OP6 - Garantir a operacionalização atempada dos atos relativos à valorização remuneratória dos trabalhadores da DGRM (n.º 2 do art.º 16.º da LOE 2019)	OP7 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	OP8 - Promover a valorização do trabalhador e a conciliação da sua vida profissional, familiar e pessoal	OP9 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
Objetivos Estratégicos									
OE1 - Promover uma gestão mais sustentável dos recursos naturais	D	D	D		D		I		I
OE2 - Melhorar e simplificar o relacionamento entre a administração e os seus clientes	I						D		D
OE3 - Aumentar a segurança e a proteção no transporte marítimo e portos	D			D	D		I		I
OE4 - Gerir com rigor os recursos internos					I	D	I	D	D
OE5 - Reforçar a valorização do capital humano						I		D	

Legenda: Relação Direta - D ; Relação Indireta - I -

## 8. Contributos das Unidades Orgânicas para os Objetivos Operacionais do QUAR

A transpor da matriz de relação entre os objectivos operacionais e os objectivos das Unidades Orgânicas que se encontram em consulta.

Contributo da Direção de Serviços de Administração Marítima para os Objetivos Operacionais

Objetivos Operacionais Objetivos do serviço		EFICÁCIA				EFICIÊNCIA			QUALIDADE	
		OP1 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	OP2 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	OP3 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	OP4 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	OP5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	OP6 - Garantir a operacionalização atempada dos atos relativos à valorização remuneratória dos trabalhadores da	OP7 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	OP8 - Promover a valorização do trabalhador e a conciliação da sua vida profissional, familiar e pessoal	OP9 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
OBJ1	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor	D								
OBJ2	Assegurar as atribuições de segurança, de proteção (security) e ambientais do setor				D	D				I
OBJ3	Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control				D	D				I
OBJ4	Assegurar a certificação de marítimos e a habilitação de navegadores de recreio				I	D		D		D
OBJ5	Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM				I	D		D		D

Legenda: Relação Direta; D - Relação Indireta - I -

Contributo da Direção de Serviços de Recursos Naturais para os Objetivos Operacionais

Objetivos Operacionais		EFICÁCIA				EFICIÊNCIA			QUALIDADE	
		OP1 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	OP2 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	OP3 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	OP4 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	OP5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	OP6 - Garantir a operacionalização atempada dos atos relativos à valorização remuneratória dos trabalhadores da	OP7 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	OP8 - Promover a valorização do trabalhador e a conciliação da sua vida profissional, familiar e pessoal	OP9 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
Objetivos do serviço										
OBJ1	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor	D				I				
OBJ2	Contribuir para a simplificação e modernização administrativa							D		I
OBJ3	Garantir o acompanhamento das políticas e medidas de gestão do setor da pesca	I				D				

Legenda: Relação Direta - D; Relação Indireta - I

Contributo da Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade para os Objetivos Operacionais

Objetivos Operacionais / Objetivos do serviço		EFICÁCIA				EFICIÊNCIA			QUALIDADE	
		OP1 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	OP2 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	OP3 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	OP4 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	OP5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	OP6 - Garantir a operacionalização atempada dos atos relativos à valorização remuneratória dos trabalhadores da	OP7 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	OP8 - Promover a valorização do trabalhador e a conciliação da sua vida profissional, familiar e pessoal	OP9 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
OBJ1	Promover o bom estado ambiental do meio marinho	I		D		D				
OBJ2	Representar Portugal na OSPAR					D				
OBJ3	Assegurar as funções de Autoridade Nacional de imersão de resíduos			D		D				
OBJ4	Elaborar critérios de gestão de Áreas Marinhas Protegidas offshore			D		D				
OBJ5	Assegurar a implementação da Lei de Bases do Ordenamento do Espaço Marítimo			D		D				
OBJ6	Contribuir para a Simplificação e Modernização Administrativa	I				I		D		
OBJ7	Manter as condições de navegabilidade nos portos sobre jurisdição da DOCAPECA			D		I				
OBJ8	Monitorizar e manter as obras de proteção portuária nos portos sobre jurisdição da DOCAPECA			D		I				

Legenda: Relação Direta - D: Relação Indireta - I

Contributo da Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas para os Objetivos Operacionais

Objetivos Operacionais		EFICÁCIA				EFICIÊNCIA			QUALIDADE	
		OP1 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	OP2 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	OP3 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	OP4 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	OP5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	OP6 - Garantir a operacionalização atempada dos atos relativos à valorização remuneratória dos trabalhadores da	OP7 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	OP8 - Promover a valorização do trabalhador e a conciliação da sua vida profissional, familiar e pessoal	OP9 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
Objetivos do serviço										
OBJ1	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	I	D			D			I	
OBJ2	Aumentar o esforço de controlo e inspeção da pesca e do tráfego Marítimo		D			I				
OBJ3	Promover a modernização administrativa no âmbito das atividades de inspeção e controlo		D					I	I	
OBJ4	Melhorar a relação com os parceiros institucionais através das TIC		I			I				

Legenda: Relação Direta - D; Relação Indireta - I

Contributo da Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas para os Objetivos Operacionais

Objetivos Operacionais		EFICÁCIA				EFICIÊNCIA			QUALIDADE	
		OP1 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	OP2 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	OP3 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	OP4 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	OP5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	OP6 - Garantir a operacionalização atempada dos atos relativos à valorização remuneratória dos trabalhadores da	OP7 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	OP8 - Promover a valorização do trabalhador e a conciliação da sua vida profissional, familiar e pessoal	OP9 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
OBJ1	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor	D				I				
OBJ2	Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DSPIE	I				D				
OBJ3	Promover a simplificação e modernização administrativa							D		
OBJ4	Acompanhar as intervenções no mercado e a atividade das Organizações de Produtores	D				D				
OBJ5	Assegurar o cumprimento das obrigações para com entidades externas no âmbito das competências da DSPIE	I				D				
OBJ6	Colaborar na execução do PO MAR2020					D				
OBJ7	Melhorar a qualidade e oportunidade da informação estatística (interna e externa à DGRM)	I				I		D		

Legenda: Relação Direta - D; Relação Indireta - I -

Contributo da Direção de Serviços Jurídicos para os Objetivos Operacionais

Objetivos Operacionais		EFICÁCIA				EFICIÊNCIA			QUALIDADE	
		OP1 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	OP2 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	OP3 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	OP4 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	OP5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	OP6 - Garantir a operacionalização atempada dos atos relativos à valorização remuneratória dos trabalhadores da	OP7 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	OP8 - Promover a valorização do trabalhador e a conciliação da sua vida profissional, familiar e pessoal	OP9 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
OBJ1	Reforçar e melhorar os instrumentos normativos no domínio da administração marítima, pesca e gestão do espaço marítimo nacional		D	D	D					
OBJ2	Garantir o apoio jurídico à Direção e às áreas operacionais da DGRM	I	I	I	I	D		I		

Legenda: Relação Direta - D; Relação Indireta - I -



Contributo da Direção de Serviços de Administração Geral para os Objetivos Operacionais

Objetivos Operacionais / Objetivos do serviço		EFICÁCIA				EFICIÊNCIA			QUALIDADE	
		OP1 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	OP2 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	OP3 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	OP4 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	OP5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	OP6 - Garantir a operacionalização atempada dos atos relativos à valorização remuneratória dos trabalhadores da	OP7 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	OP8 - Promover a valorização do trabalhador e a conciliação da sua vida profissional, familiar e pessoal	OP9 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
OBJ1	Melhorar os tempos de resposta da DSAG e da DGRM					I	D	D		I
OBJ2	Melhorar a liquidação de despesas, as cobranças e incrementar a arrecadação					I		D		I
OBJ3	Melhorar a satisfação dos utentes							I		I
OBJ4	Garantir a simplificação e a modernização administrativa							D		I
OBJ5	Promover a desmaterialização dos processos na DSAG/DGRM							D		I
OBJ6	Promover a valorização dos recursos humanos da DGRM	I				I		I	D	

Legenda: Relação Direta - D; Relação Indireta - I -

Contributo da Divisão de Serviços de Informação para os objetivos operacionais										
		EFICÁCIA			EFICIÊNCIA			QUALIDADE		
Objetivos Operacionais	Objetivos do Serviço	OP1 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	OP2 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	OP3 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	OP4 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	OP5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	OP6 - Garantir a operacionalização atempada dos atos relativos à valorização remuneratória dos trabalhadores da	OP7 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	OP8 - Promover a valorização do trabalhador e a conciliação da sua vida profissional, familiar e pessoal	OP9 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
OBJ1	Simplificar e desmaterializar os processos da DGRM		I	I	I			D		D
OBJ2	Melhorar a infraestrutura tecnológica da DGRM		I	I	I			D		I

Legenda: Relação Direta - D; Relação Indireta - I -

Contributo da Divisão de Qualidade e Auditoria Interna para os Objetivos Operacionais

		EFICÁCIA				EFICIÊNCIA			QUALIDADE	
Objetivos Operacionais	Objetivos do Serviço	OP1 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	OP2 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	OP3 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	OP4 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	OP5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	OP6 - Garantir a operacionalização atempada dos atos relativos à valorização remuneratória dos trabalhadores da	OP7 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	OP8 - Promover a valorização do trabalhador e a conciliação da sua vida profissional, familiar e pessoal	OP9 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
OBJ1	Assegurar a manutenção e extensão do âmbito da certificação do SGQ				D	I		I		D
OBJ2	Acompanhar o controlo interno				D	I		I		D
OBJ3	Assegurar a comunicação externa	I			I	I		I		D

Legenda: Relação Direta - D; Relação Indireta - I -

## 9. Recursos Humanos e Financeiros

### 9.1 Recursos Humanos

Mapa de pessoal da DGRM

	Direção	DQAI	DSI	DSAM	DSRN	DSAS	DSMC	DSPIE	DSJ	DSAG	TOTAL	out-18	
												H	M
Direção Superior	3										3	1	2
	3										3		
Direção Intermédia		1	1	4	3	3	5	3	2	4	26	8	18
	0	1	1	5	4	3	5	4	2	4	29		
Técnico Superior	3	1	1	33	13	13	29	14	6	14	127	70	57
	4	2	2	38	15	17	29	14	6	15	142		
Inspeção							19				19	16	3
							23				23		
Coordenador Técnico							1		1	3	5	1	4
				1						5	6		
Informática			5			1	1				7	3	4
			8			1	1				10		
Assistente Técnico	2	1		12	3	2	19	11	3	11	64	20	44
	2	1		13	5	3	19	13	3	14	72		
Assistente Operacional	1				1					5	7	5	2
	1			2						6	9		
Fiscal de obras						1					1	1	
						1					1		
Marinheiro						1					1	1	
						1					1		
TOTAL	9	3	7	49	20	21	74	28	12	37	260	126	134
TOTAL	10	4	11	59	24	26	77	31	11	44	296		

Legenda

- Postos de trabalho do mapa de pessoal da DGRM, ocupados (reportados à data supra indicada)
- Postos de trabalho do mapa de pessoal da DGRM, previsto para 2019

O mapa de pessoal da DGRM é composto por 296 postos de trabalho, dos quais 260 ocupados à data de 31 de outubro de 2018.

## 9.2. Recursos Financeiros

<b>Orçamento de Funcionamento (OF)</b>	<b>16.145.134 €</b>
Despesas c/Pessoal	10.316.869 €
Aquisições de Bens e Serviços	3.650.992 €
Outras despesas correntes	1.257.273 €
Despesas de capital	920.000 €
<b>Orçamento de Investimento (OI)</b>	<b>21.480.494 €</b>
Despesas c/Pessoal	30.000 €
Aquisições de Bens e Serviços	7.636.800 €
Despesas de capital	13.063.694 €
<b>Outros valores (OV)</b>	<b>0 €</b>
<b>Total (OF+OI+OV)</b>	<b>37.625.628 €</b>

## 10. Objetivos e Atividades das Unidades Orgânicas

Em conformidade com a metodologia adotada, as unidades nucleares da DGRM procederam à definição dos objetivos para 2019, à identificação das atividades inerentes e das unidades flexíveis que as irão desenvolver, tendo em conta o respetivo âmbito de competências.

Os objetivos das Unidades Orgânicas interligam-se com os Objetivos Operacionais da DGRM e concorrem para a concretização dos Objetivos Estratégicos adotados, conforme consta do QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização.

As fichas seguintes contêm informação relativa às competências das unidades orgânicas, aos objetivos adotados para 2019 e atividades inerentes, possuindo um conjunto de indicadores e metas que viabilizam a respetiva monitorização e avaliação.

## 10.1 Direção de Serviços de Administração Marítima

## COMPETÊNCIAS

→	Promover a segurança e proteção marítima e portuária, regulamentando, supervisionando, vistoriando, inspecionando, fiscalizando e controlando as organizações, as atividades, os navios, os equipamentos e as instalações portuárias, em conformidade com as normas nacionais e internacionais relativas à segurança e proteção nos stores marítimo e portuário
→	Assegurar a certificação das embarcações e outros equipamentos flutuantes, através da aprovação, da homologação e da realização das correspondentes vistorias, visando verificar e assegurar o cumprimento das normas nacionais e internacionais aplicáveis no âmbito da segurança e proteção marítimas, da prevenção da poluição e da arqueação dos navios
→	Assegurar a aplicação e fiscalização dos diplomas que integram as normas de construção, manutenção e certificação das embarcações de passageiros que efetuam viagens domésticas
→	Coordenar e executar as inspeções relativas ao controlo de navios estrangeiros no âmbito do controlo pelo Estado do porto
→	Exercer os poderes previstos na lei no domínio da segurança das operações de carga e descarga de navios graneleiros
→	Assegurar a certificação dos méritos nacionais e a da formação profissional no setor das pescas e do transporte marítimo
→	Verificar as condições legais e técnicas da atividade do pessoal do mar, nomeadamente no que se refere à inscrição marítima, carreiras e certificações, bem como as condições de segurança, higiene e bem-estar a bordo
→	Desenvolver as ações necessárias ao acompanhamento de formação na área marítima
→	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das normas internacionais a que o Estado Português se encontra obrigado, por parte dos estabelecimentos de ensino náutico
→	Assegurar a credenciação e a fiscalização da formação no setor da náutica de recreio
→	Avaliar e controlar a atividade das organizações reconhecidas que tenham estabelecido acordos de delegação de atos e operações com o Estado Português, no âmbito da segurança marítima, prevenção da poluição e da proteção do transporte marítimo e dos portos
→	Apoiar a DGRM no exercício das funções de administração nacional competente no âmbito das vistorias obrigatórias às embarcações <i>ferry ro-ro</i> e de passageiros de alta velocidade exploradas em serviços regulares
→	Assegurar o cumprimento das normas previstas em lei relativas aos navios <i>ro-ro</i> de passageiros em serviço regular
→	Assegurar a coordenação global da aplicação do diploma relativo às normas sobre equipamentos marítimos a fabricar ou a comercializar no território nacional ou a instalar em embarcações sujeitas a certificação de segurança por força das convenções internacionais
→	Apoiar a DGRM no exercício da função de entidade competente no âmbito do sistema de registo de dados de passageiros dos navios de passageiros que escalam portos nacionais
→	Assegurar o cumprimento do Regulamento (CEE) nº 2930/86, do Conselho, de 22 de setembro, que define as características dos navios de pesca
→	Assegurar o cumprimento do Regulamento (CEE) nº 1381/87, da Comissão, de 21 de maio, relativo à marcação e à documentação dos navios de pesca
→	Assegurar o cumprimento do Regulamento (CE) nº 417/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de fevereiro, relativo à introdução acelerada dos requisitos de construção em casco duplo para os navios petroleiros
→	Assegurar o cumprimento do Regulamento (CE) nº 782/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de abril, relativo à proibição dos compostos organoestânicos nos navios
→	Assegurar o cumprimento do Regulamento (CE) nº 336/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de fevereiro, relativo à aplicação do Código Internacional de Gestão da Segurança na Comunidade

→	Cooperar com a entidade responsável pela investigação de acidentes e incidentes marítimos
→	Participar no licenciamento das atividades no espaço marítimo no âmbito das atribuições da DGRM
→	Assegurar, no âmbito das atribuições da DGRM, a representação do Estado Português nos organismos internacionais do setor marítimo-portuário
→	Prestar apoio à Autoridade Competente para a Proteção do Transporte Marítimo e dos Portos
→	Recolher e comunicar os dados informativos relativos à execução das normas legais nos casos em que exista a obrigatoriedade de reportar
→	Organizar e manter atualizada a informação relativa aos marítimos e às embarcações nacionais
→	Contribuir para a definição e atualização das políticas de planeamento civil de emergência, na área do transporte marítimo
→	Contribuir, a nível da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), para a definição das políticas e doutrinas adotadas no âmbito do Alto Comité do Planeamento Civil de Emergência da OTAN e assegurar a coordenação das atividades dos delegados portugueses nos organismos dele dependentes no que diz respeito ao transporte marítimo
	Responsável
	Paulo Pamplona

UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS	Responsáveis
DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE NAVIOS ESTRANGEIROS	VITOR MANUEL DOS SANTOS ANTUNES
DIVISÃO DO PESSOAL DO MAR E NAVEGADORES DE RECREIO	CARLOTA LEITÃO CORREIA
DIVISÃO DE NAVIOS EM SERVIÇO E PROTEÇÃO	
DIVISÃO DE NOVAS CONSTRUÇÕES	CONCEIÇÃO GALLIS



DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO MARÍTIMA									
OBJETIVOS E ATIVIDADES									
Atividades a desenvolver	QUAR (Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS				
					Previsto	Realizado até 15 SET	Não Realizado	Realizado	Superado
<b>OBJETIVO 1</b>									
Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor									
Reuniões de coordenação e ações informativas e de divulgação	Ind 1	DSAM	31-dez	N.º de reuniões, de ações informativas e de divulgação realizadas	7				
<b>OBJETIVO 2</b>									
Assegurar as atribuições de segurança, de proteção (security) e ambientais do setor									
Verificação da implementação do sistema de qualidade de nos terminais graneleiros		DNSP	31-dez	N.º de verificações realizadas	2				
Revisão das API e dos PPIP de acordo com o n.º 5, do artigo 17.º do Decreto-Lei nº 226/2006, de 15 de novembro;		DNSP	31-dez	Taxa de aprovação de revisões de APP e PPP	100%				
Aprovação de alterações de Avaliações de Proteção do Porto (APP) e Aprovação de alterações de Planos de Proteção do Porto (PPP)		DNSP	31-dez	Taxa de aprovação de alterações de APP e PPP	100%				
<b>OBJETIVO 3</b>									
Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control									
Inspeção dos navios estrangeiros que escalam os portos nacionais no âmbito do Memorando de Paris e do quadro legislativo da União Europeia		DINE	31-dez	Taxa de navios estrangeiros inspecionados	Todos os navios de prioridade de 1/100% da quota-parte				
Vistorias		DNSP	31-dez	Tempo médio de realização das vistorias - navios em serviço - após pagamento	≤ 60 dias				
Certificados - OR		DNSP	31-dez	Taxa de certificados verificados pela DGRM	≥ 98%				
Projetos de construção e modificação de embarcações		DNC	31-dez	Tempo médio de aprovação de projetos	≤ 24 meses				
Implementação das ações corretivas aos "findings" identificados na auditoria obrigatória da Organização Marítima a Portugal, conforme consta do calendário do Plano de Ações Corretivas validado pelo IMO		DSAM	31-dez	Número de ações corretivas implementadas	1				
Organizações Reconhecidas (OR) monitorizadas nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 13/2012, de 20 de janeiro	Ind 4	DNSP	31-dez	N.º de OR monitorizadas	5				
<b>OBJETIVO 4</b>									
Assegurar a certificação de marítimos e a habilitação de navegadores de recreio									
Marítimos		DPMNR	31-dez	Taxa de entidades de formação de marítimos monitorizadas	≥ 50%				
		DPMNR	31-dez	Taxa de emissão dos certificados de Marítimos em prazo inferior a 10 dias	≥ 90%				
		DPMNR	31-dez	Tempo médio de emissão de declarações de reconhecimento por autenticação de certificados marítimos	≤ 3 dias				
		DPMNR	31-dez	Tempo médio de emissão dos endorsements	≤ 60 dias				
		DPMNR	31-dez	Tempo médio entre o requerimento e a realização dos exames de avaliação de competências dos marítimos	≤ 6 meses				
Náutica de recreio		DPMNR	31-dez	Taxa de emissão de cartas de navegadores de recreio em prazo inferior a 10 dias	≥ 90%				
		DPMNR	31-dez	Tempo médio de emissão de cartas de navegadores de recreio	≤ 10 dias				
		DPMNR	31-dez	Tempo médio de emissão da declaração de credenciação da EFNR	≤ 20 dias				
<b>OBJETIVO 5</b>									
Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM									
N.º de documentos finais destinados à COM, Cimeiras/Seminários/ e outros Foruns, e de propostas legislativas apresentadas à Tutela	Ind 5	DSAM		N.º de documentos produzidos com destino internacional e à Tutela	8				

## 10.2 Direção de Serviços de Recursos Naturais

COMPETÊNCIAS	
→	Executar as políticas de conhecimento dos recursos naturais marinhos, as políticas da pesca, da aquicultura, da indústria transformadora e de atividade conexas
→	Definir os modelos de gestão e o regime de exploração de recursos pesqueiros em águas nacionais
→	Estudar e propor as medidas técnicas de gestão e conservação dos recursos vivos marinhos a aplicar à escala local, regional, nacional e comunitária no âmbito da Política Comum das Pescas
→	Analisar e informar os pedidos de autorização para o exercício da pesca por embarcações comunitárias em águas nacionais
→	Proceder ao licenciamento da atividade da pesca comercial em águas nacionais e em pesqueiros externos e da pesca lúdica, bem como do exercício da apanha e da pesca apeada
→	Emitir parecer técnico sobre alterações de modalidades de pesca das embarcações e sobre pedidos de autorizações de pesca com fins científicos
→	Avaliar o impacte da pesca lúdica e propor medidas de gestão adequadas
→	Coordenar, participar e acompanhar todas as ações no domínio das pescas e da sustentabilidade dos recursos naturais que se desenvolvam nos planos comunitário e internacional
→	Preparar, em articulação com os demais departamentos, a documentação de apoio à participação do membro do Governo responsável pelo setor das pescas nas reuniões dos Conselhos de Ministros da União Europeia
→	Participar, no âmbito das atribuições da DGRM, nas reuniões de organismos e organizações nacionais, comunitárias e internacionais no domínio da pesca
→	Propor as medidas necessárias à aplicação na ordem interna do direito comunitário e internacional
→	Coordenar a cooperação institucional, técnica, científica e económica com países terceiros
→	Assegurar o apoio administrativo e técnico ao Secretariado Permanente da Conferência dos Ministros Responsáveis pelas Pescas dos Países de Língua Portuguesa
→	Assegurar a permanente atualização do Banco Nacional de Dados das Pescas (BNDP) nas áreas da competência da DGRM
→	Promover o desenvolvimento do setor aquícola através do apoio às empresas, da divulgação de informação específica e da interligação com a investigação
→	Licenciar os estabelecimentos de culturas marinhas e conexas, nos termos da legislação em vigor
→	Coordenar, analisar e emitir parecer sobre projetos de investimento ou de apoio às comunidades piscatórias nas áreas da competência da DGRM.
	Responsável
	Por nomear

UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS	Responsáveis
DIVISÃO DE RECURSOS INTERNOS	João Pereira
DIVISÃO DE RECURSOS EXTERNOS	Luís Lopes
DIVISÃO DE AQUICULTURA	Cristina Borges

OBJETIVOS E ATIVIDADES									
Atividades a desenvolver	QUAR (Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
<b>OBJETIVO 1</b>	<b>Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor (=OOP1)</b>								
Ações de coordenação com os parceiros, incluindo o setor, através de ações informativas/de divulgação de estudos específicos ou documentos técnicos	Ind 1	DA/DRE/DRI	31-dez	nº de coordenações/ações informativas/divulgações	6				
<b>OBJETIVO 2</b>	<b>Contribuir para simplificação e modernização administrativa (=OOP6)</b>								
Nº de FAQ ou circulares temáticas disponíveis bem como formulários de submissão on-line		DA/DRI	31-dez	nº de propostas a colocar on line	4				
<b>OBJETIVO 3</b>	<b>Garantir o acompanhamento das políticas e medidas de gestão do setor da pesca (=OOP5)</b>								
Disponibilização da Notas de Síntese e Notas de Intervenção para os Conselhos de Ministros das Pescas da UE		DRE	Antes de cada Conselho Ministros	Tempo médio de antecedência na disponibilização à Direção de documentação de apoio ao CM da UE	Antecedência de 2 dias úteis da data do CM				
Elaboração de documentos sobre a posição oficial nacional transmitidos a entidades externas à DGRM (UE,FAO,OCDE e tutela), incluindo projetos legislativos (excluem portarias e despachos)	Ind 5	DRE/DRI	31-dez	Nº de documentos elaborados	2				

### **10.3 Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade**

COMPETÊNCIAS	
→	Assegurar, através de métodos de gestão e ordenamento, o quadro de conhecimento dos recursos naturais marinhos disponíveis nas áreas sob soberania ou jurisdição nacional, relativamente à sua inventariação, utilização e ordenamento do espaço
→	Participar no processo da gestão integrada da zona costeira e no acompanhamento dos instrumentos de gestão territorial com reflexo nas zonas costeiras, estuarinas e espaço marítimo
→	Propor, em articulação com a autoridade nacional para a conservação da natureza e biodiversidade, a criação de áreas marinhas protegidas, assegurando a gestão das áreas marinhas protegidas de interesse nacional e colaborar na gestão das que são de âmbito regional ou local, nomeadamente através da elaboração, avaliação e revisão de planos de ordenamento respetivos
→	Participar, ao nível técnico e científico, na definição e promoção das estratégias de proteção das áreas marinhas protegidas, definidas a nível nacional, comunitário ou internacional, incluindo a coordenação, nesse âmbito, da participação nacional na Convenção para a proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste (OSPAR)
→	Coordenar o processo de implementação da Diretiva Quadro Estratégia Marinha, apoiando a DGRM no exercício das funções de autoridade competente, nos termos previstos na lei
→	Atribuir os títulos de utilização do espaço marítimo
→	Colaborar no desenvolvimento e manutenção do Sistema Nacional de Informação do Ambiente
→	Apoiar a DGRM no exercício das funções de Autoridade Nacional de Imersão de Resíduos
→	Aprovar e controlar a execução dos planos de receção e de gestão de resíduos nos termos previstos na Diretiva nº 2000/59/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro
→	Acompanhar e participar, no âmbito das atribuições da DGRM, nas reuniões de organismos nacionais e internacionais relacionadas com a gestão do ambiente marinho
→	Assegurar a permanente atualização dos dados relativos à monitorização do meio marinho
→	Promover e realizar, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto –Lei n.º 16/2014, de 3 de fevereiro, estudos, projetos e obras que assegurem, na área de jurisdição da Docapesca — Portos e Lotas, S. A., as funções respeitantes à proteção portuária e à realização de dragagens
→	Promover e realizar outros estudos, projetos e obras que se revelem necessários à prossecução das atribuições da DGRM
→	Promover e realizar obras de reparação e/ou manutenção no edifício sede e edifício satélite da DGRM
<b>Responsável</b> José Manuel Marques	
UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS	Responsáveis
DIVISÃO DE MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL	ANA PAULA SIMÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS	ANA RITA FREITAS

Atividades a desenvolver	QUAR (Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	OBJETIVOS E ATIVIDADES				
					METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
<b>OBJETIVO 1</b>		<b>Promover o Bom Estado Ambiental do Meio Marinho</b>							
Coordenar a implementação da DQEM		DMA	31-dez	nº de reuniões	3				
Executar o segundo ciclo da DQEM (1)	Ind 5	DMA	31-dez	Nº de documentos destinados à COM e OSPAR	2				
Implementar o Programa de Monitorização e Programa de Medidas da DQEM		DMA	31-dez	nº de documentos	4				
<b>OBJETIVO 2</b>		<b>Representar Portugal na OSPAR</b>							
Representação nos grupos de trabalho da OSPAR		DMA	31-dez	nº de reuniões	3				
<b>OBJETIVO 3</b>		<b>Assegurar as funções de Autoridade Nacional de imersão de resíduos</b>							
Relatório Anual Imersão Dragados		DMA; DIE	31-dez	nº documentos	1				
<b>OBJECTIVO 4</b>		<b>Elaborar critérios de Gestão de Áreas Marinhas Protegidas offshore</b>							
Implementar as AMP previstas no Programa de Medidas da DQEM		DMA	31-dez	nº documentos	1				
<b>OBJECTIVO 5</b>		<b>Assegurar a Implementação da Lei de Bases do Ordenamento do Espaço Marítimo</b>							
Preparar legislação para publicação do PSOEM (2)		DMA, DSJ	30-abr	Prazo de submissão à tutela da proposta de RCM	120 dias				
Promover a divulgação do PSOEM (3)	Ind 1	DMA	31-dez	número documentos	5				
<b>OBJECTIVO 6</b>		<b>Contribuir para a Simplificação e Modernização Administrativa</b>							
Desmaterialização dos pedidos de TUPEM		DMA	31-dez	número documentos	2				
<b>OBJECTIVO 7</b>		<b>Manter as condições de navegabilidade nos portos sob jurisdição da Docap</b>							
Preparar contratos plurianuais de empreitadas dragagens		DIE	31-dez	nº de peças procedimento para concurso	1				
Projetos de dragagens de manutenção portuária (4)		DIE	31-dez	nº de projetos elaborados	3				
Obras de Dragagens de manutenção portuária (5)	Ind 3	DIE	31-dez	nº de obras concluídas	3				
<b>OBJECTIVO 8</b>		<b>Monitorizar e manter as obras de proteção portuária nos portos sob jurisdição da Docap</b>							
Obra de proteção portuária (6)		DIE	31-dez	nº de obras	2				
Monitorização de Obras de proteção portuária		DIE	31-dez	nº de relatórios	1				

#### **10.4 Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas**



COMPETÊNCIAS	
→	Operar o Centro de Controlo de Tráfego Marítimo do Continente e todas as estruturas, sistemas e comunicações que compõem o sistema VTS do Continente
→	Gerir, desenvolver e atualizar o Sistema VTS do Continente e o Centro de Controlo de Tráfego Marítimo, em conformidade com os requisitos legais ou operacionais
→	Coordenar os serviços e sistemas de informação de segurança, monitorização e controlo do tráfego marítimo, bem como o desenvolvimento dos respetivos sistemas de apoio
→	Gerir a Base de Dados Nacional de Navegação Marítima (BDNNM)
→	Definir, implementar e operar o Sistema Nacional para o <i>SafeSeaNet</i>
→	Gerir e operar o Sistema Integrado de Apoio à Decisão do Plano Nacional de Acolhimento aos Navios em Dificuldades (SIAD-PNAND)
→	Apoiar a DGRM no exercício das funções de Autoridade Nacional de Controlo de Tráfego Marítimo e da Autoridade Competente Nacional para o Sistema <i>SafeSeaNet</i>
→	Assegurar a participação e representação nacional junto das organizações internacionais com competência em matérias de monitorização e controlo do tráfego marítimo e da navegação e segurança marítima, incluindo o âmbito do <i>SafeSeaNet</i> , do <i>Long Range Information and Tracking</i> e do <i>MARES</i>
→	Planear e programar a atividade de inspeção e controlo no âmbito das atribuições da DGRM
→	Colaborar no planeamento e programação de missões de vigilância, inspeção e controlo, assegurando a ligação da DGRM com a Comissão de Planeamento e Programação criada pelo nº 4 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 79/2001, de 5 de março, bem como desencadear os procedimentos no âmbito do Sistema Integrado de Vigilância e Controlo das Atividades da Pesca (SIFICAP), com vista à coordenação e execução das missões programadas
→	Participar, coordenar, acompanhar e executar as missões de inspeção, controlo, vigilância e auditoria da atividade do setor da pesca, incluindo a aquicultura, indústria transformadora, entrepostos, comercialização e mercados, necessárias ao cumprimento das regras da Política Comum das Pescas, das Organizações Regionais de Pesca e dos países terceiros com quem a União Europeia possua acordos ou protocolos de cooperação, incluindo levantamento de autos e a proposta de medidas cautelares
→	Praticar todos os atos inerentes à instrução dos processos de contraordenação no setor da pesca, incluindo a aquicultura, indústria transformadora, entrepostos, comercialização e mercados, tendo em vista a sua submissão a decisão, a comunicação das decisões e a organização e atualização do registo nacional de infrações no SIFICAP, de acordo com o disposto no Regulamento (CE) nº 1224/2009, do Conselho, de 20 de novembro
→	Definir, implementar e garantir a utilização e manutenção dos mecanismos e sistemas de segurança adequados ao controlo de acessos e à confidencialidade e salvaguarda da informação relacionada com os sistemas de suporte ao controlo e inspeção no âmbito da Política Comum das Pescas
→	Gerir a informação relativa ao controlo do exercício da atividade da pesca e assegurar a respetiva disponibilização a todas as entidades e serviços envolvidos
→	Monitorizar e controlar as capturas e os níveis de esforço de pesca bem como a apanha de plantas e animais marinhos
→	Assegurar o controlo da legalidade dos produtos da pesca e autorizar a respetiva importação ou reexportação, nos termos da regulamentação comunitária aplicável
→	Certificar a exportação das capturas efetuadas pelos navios de pesca nacionais no quadro da cooperação da União Europeia com países terceiros
→	Propor o programa de designação e certificação dos observadores nacionais
	Responsável Carlos Ferreira

UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS	Responsáveis
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DO CONTROLO DO TRÁFEGO MARÍTIMO	Ana Faneca
DIVISÃO DE SISTEMAS DO CONTROLO DO TRÁFEGO MARÍTIMO	Nelson Marques
DIVISÃO DE INSPEÇÃO	
DIVISÃO DE PLANEAMENTO E CONTROLO	Carlos Gonçalves

OBJETIVOS E ATIVIDADES									
Atividades a desenvolver	QUAR (Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
<b>OBJECTIVO 1</b>	<b>Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas do setor da pesca e do mar</b>								
N.º de reuniões de coordenação, de ações informativas ou de divulgação, outros documentos técnicos produzidos no âmbito da unidade orgânica	Ind 1		31-dez	N.º de reuniões ou ações	12				
<b>OBJECTIVO 2</b>	<b>Aumentar o esforço de controlo e de inspeção da pesca e do tráfego marítimo</b>								
N.º de relatórios de monitorização e vigilância no âmbito das regras da política comum das pescas e do controlo do tráfego marítimo		DI	31-dez	Média diária de relatórios de monitorização e vigilância	50				
Percentagem de inspeções realizadas face às planeadas	Ind 2	DI	31-dez	N.º de relatórios de inspeção produzidos / N.º de inspeções planeadas	80%				
<b>OBJECTIVO 3</b>	<b>Promover a modernização administrativa no âmbito das atividades de inspeção e controlo</b>								
Elaboração do projeto de Programa de Observadores Nacionais do Controlo		DPC	30-jun	N.º de Documentos	2				
Definição os cursos de Agentes de controlo e fiscalização da pesca e das atividades conexas das entidades militares do SIFICAP		DPC	30-jun	N.º de Documentos	2				
<b>OBJECTIVO 4</b>	<b>Melhorar a relação com os parceiros através das TIC</b>								
Criação do Centro de Comando e Controlo Integrado do Mar - C <sup>3</sup> IMAR - e estudo de integração de funcionalidades de controlo (monitorização e vigilância) no CCVP e CCTM		DSCTM	30-set	N.º de Documentos	3				
Análise técnica e operacional, com identificação dos respetivos requisitos, com vista à extensão do sistema de monitorização e controlo - Serviço de Tráfego Marítimo (VTS) às Regiões Autónomas e atualização do subsistema do Continente		DSCTM	30-set	N.º de Documentos	3				

## **10.5 Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas**

## COMPETÊNCIAS

→	Coordenar e executar as políticas definidas para a frota e a indústria transformadora dos produtos da pesca e da aquicultura		
→	Analisar e informar pedidos de autorização para o registo das embarcações de pesca, incluindo os pedidos de afretamento		
→	Controlar o abastecimento de gásóleo isento de imposto sobre os produtos petrolíferos		
→	Gerir a frota de pesca na perspetiva da sua adequação aos recursos disponíveis bem como na do cumprimento da regulamentação comunitária aplicável e validar a informação relativa às características técnicas das embarcações		
→	Acompanhar a evolução do mercado de produtos da pesca no domínio da comercialização e transformação		
→	Apoiar as iniciativas das organizações de produtores em matéria da qualidade dos produtos da pesca e da aquicultura		
→	Propor o reconhecimento das organizações de produtores, proceder ao respetivo registo, acompanhar e controlar a sua ação e, sendo caso disso, propor a retirada do reconhecimento		
→	Definir as normas e orientações para os organismos competentes do Ministério da Agricultura e do Mar (MAM), tendo em vista o acompanhamento e verificação da aplicação de normas de comercialização dos produtos da pesca e das medidas previstas na organização comum do mercado		
→	Centralizar e gerir a informação relativa à execução dos mecanismos comunitários de intervenção no mercado dos produtos da pesca		
→	Coordenar, analisar e informar, em articulação com as demais entidades competentes, os processos relativos à aprovação ou licenciamento dos navios-fábrica e congeladores, lotas e mercados		
→	Assegurar a permanente atualização do BNDP nas áreas da competência da DGRM		
→	Elaborar estudos de situação e prospetiva em articulação com a DGPM e com o Gabinete de Planeamento e Políticas do MAM		
→	Promover e elaborar os estudos técnicos e planos operacionais de natureza pluridisciplinar ou envolvendo diferentes áreas especializadas necessárias à definição da política de desenvolvimento integrado, no âmbito das atribuições da DGRM		
→	Colaborar na elaboração dos planos e programas de investimentos setoriais e promover, sempre que necessário, a sua revisão em tempo útil		
→	Assegurar as competências legalmente atribuídas à DGRM nas suas funções relativas aos programas europeus		
→	Acompanhar a atribuição e execução dos fundos nacionais e comunitários e controlar a execução financeira e material dos planos, programas e projetos de desenvolvimento, em articulação com os órgãos e serviços nacionais, regionais e comunitários competentes		
→	Coordenar, analisar e emitir parecer sobre projetos de investimento ou de apoio às comunidades piscatórias, nas áreas da competência da DGRM		
→	Organizar e manter atualizado o BNDP relativamente à pesca comercial e lúdica bem como a informação relativa às atribuições da DGRM nos domínios do ambiente e serviços marítimos		
→	Assegurar a coordenação das diferentes intervenções nacionais e regionais cofinanciadas pelo Instrumento Financeiro de Orientação da Pesca (IFOP), até ao encerramento dos respetivos programas		
→	Gerir o sistema estatístico no âmbito das atribuições da DGRM e assegurar a disponibilização adequada e atempada da respetiva informação		
→	Assegurar a ligação aos órgãos do sistema estatístico nacional e às organizações internacionais, com os quais exista intercâmbio ou obrigação de fornecimento de informação estatística		
	<table border="1" style="width: 100%; background-color: #cccccc;"> <tbody> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;">Responsável</td> <td style="width: 50%; text-align: center;">Manuela Duarte</td> </tr> </tbody> </table>	Responsável	Manuela Duarte
Responsável	Manuela Duarte		

<b>UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS</b>	<b>Responsáveis</b>
<b>DIVISÃO DA FROTA</b>	<b>HELENA GALRITO</b>
<b>DIVISÃO DA INDÚSTRIA E MERCADOS</b>	
<b>DIVISÃO DE PROGRAMAS E ESTATÍSTICA</b>	<b>ISABEL VALENTIM</b>

		OBJETIVOS E ATIVIDADES							
Atividades a desenvolver	QUAR (Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
<b>OBJETIVO 1</b>		<b>Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor</b>							
Nº de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos divulgados	Ind 1	DF/DIM/DPE	31-dez	N.º de reuniões ou ações	5				
<b>OBJETIVO 2</b>		<b>Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DSPIE</b>							
Tempo médio de antecedência (em horas) na disponibilização de Notas Síntese e Notas de Intervenção para os Conselhos de Ministros da EU		DIM	31-dez	N.º de horas (-) ou (+)	-48				
Elaboração de documentos finais ou de aplicações/intervenções para COM/CM da U.E/Cimeiras/Seminários e outros "Fora"	Ind 5	DF/DIM	31-dez	N.º de documentos	3				
<b>OBJETIVO 3</b>		<b>Promover a simplificação e modernização administrativa</b>							
Trabalhos preparatórios para o desenvolvimento de sistema de informação para a recolha e análise de candidaturas ao FCSP (n.º de dias de calendário com início a 1 de janeiro)		DF	30-set	Prazo (n.º de dias) de execução	273				
<b>OBJETIVO 4</b>		<b>Acompanhar as intervenções no mercado e a atividade das Organizações de Produtores</b>							
Analisar e aprovar os Planos de Produção e de Comercialização (PPC) das OP (n.º de dias de calendário com início a 1 de fevereiro)		DIM	14-abr	Prazo (n.º de dias) para análise e aprovação	70				
<b>OBJETIVO 5</b>		<b>Assegurar o cumprimento das obrigações regulamentares, no âmbito das competências da DSPIE (Frota+Indústria e Mercados+ Fundos da União/FEAMP e Estatísticas da Pesca)</b>							
Elaborar o Relatório Anual da Frota de Pesca - 2018 (n.º de dias de calendário com início a 1 de janeiro) a ser enviado à COM	Ind 5	DF	31-mai	Prazo (n.º de dias) de execução	151				
Elaborar o Relatório Anual dos Auxílios Estatais - reporte a 2018 (n.º de dias de calendário com início a 1 de janeiro)	Ind 5	DPE	30-jun	Prazo (n.º de dias) de execução	181				
Produção dos resultados dos inqueritos económicos à frota (n.º de dias de calendário com início a 1 de janeiro)		DPE	24-mai	Prazo (n.º de dias) de execução	144				
Publicação "Estatística da Pesca - 2018" (n.º de dias de calendário com início a 1 de janeiro)	Ind 5	DPE	31-mai	Prazo (n.º de dias) de execução	151				
Elaborar o plano de trabalho anual do PNRD - 2020 a ser aprovado pela COM	Ind 5	DPE	31-out	Prazo (n.º de dias) de execução	304				
Elaborar o relatório técnico anual do PNRD - 2019 a ser aprovado pela COM	Ind 5	DPE	31-mai	Prazo (n.º de dias) de execução	151				
<b>OBJETIVO 6</b>		<b>Colaborar na execução do Programa Operacional Mar 2020</b>							
Análise estratégica de projetos de investimento nas áreas da frota, da indústria, da promoção, dos portos de pesca e dos mercados		DF/DIM	30-nov	% de projectos analisados relativamente aos entrados até 30 de novembro	90%				
<b>OBJETIVO 7</b>		<b>Melhorar a qualidade e oportunidade da informação estatística (interna e externa à DGRM)</b>							
Implementar a 1.ª fase do projeto de Datawarehouse		DPE	31-dez	Prazo (n.º de dias) de execução	365				

## **10.6 Direção de Serviços Jurídicos**

COMPETÊNCIAS			
→	Prestar apoio jurídico à DGRM		
→	Instruir procedimentos contraordenacionais, no âmbito das atribuições da DGRM		
→	Analisar e preparar resposta a exposições, reclamações ou recursos e acompanhar ao processos de contencioso e administrativo judicial		
→	Acompanhar os processos de pré-contencioso ou contencioso comunitário		
→	Proceder à organização e promover a instrução de processos disciplinares, de inquérito ou similares		
→	Colaborar na preparação e elaboração de projetos de diplomas legais, de regulamentos, de contratos ou de quaisquer outros atos jurídicos		
→	Elaborar estudos, informações e pareceres de natureza jurídica que lhe foram solicitados		
→	Proceder à identificação e análise de questões legais, cujo estabelecimento se revele conveniente		
→	Garantir a permanente atualização dos normativos jurídicos e proceder à preparação da transposição de normativos comunitários		
→	Proceder à identificação e recolha da legislação nacional, comunitária e internacional e de jurisprudência com interesse para as atividades prosseguidas pela DGRM, e elaborar e manter atualizado o respetivo sistema de base documental		
→	Acompanhar os sistemas de gestão e cumprimento dos tratados, convenções e protocolos internacionais nas áreas de intervenção da DGRM e analisar as implicações que resultam para a legislação nacional		
	<table border="1"> <tr> <td>Responsável</td> <td>Marta Pires</td> </tr> </table>	Responsável	Marta Pires
Responsável	Marta Pires		

UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS	Responsáveis
DIVISÃO DE REGULAMENTAÇÃO	INÊS RAMALHO

## OBJETIVOS E ATIVIDADES

Atividades a desenvolver	QUAR (nº do Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
<b>OBJETIVO 1</b>		<b>Reforçar e melhorar os instrumentos normativos no domínio da administração marítima, pesca e gestão de espaço marítimo nacional</b>							
Elaborar os projetos de diplomas legais regulamentares	Ind 5		31-dez	Cumprimento dos prazos determinados (1)	Em 80% dos projetos que lhe forem distribuídos				

<b>OBJETIVO 2</b>		<b>Garantir o apoio jurídico à Direção e às áreas operacionais e transversais da DGRM</b>							
Promover a análise jurídica dos procedimentos de contraordenação da pesca e emitir as respetivas propostas de decisão			31-dez	% de relatórios finais emitidos em relação ao número de processos registados na DSJ	75% de 1000 PCO				
Promover ações formativas e/ou preparar notas internas relativas à aplicação do Código de Procedimento Administrativo e/ou de legislação da competência da DGRM			31-dez	Número de ações e/ou notas internas a divulgar	2				
Garantir a atualização mensal da legislação relativa as atribuições da DGRM			31-dez	Numero de atualização divulgadas	12				
Prestar apoio jurídico à decisão elaborando informações e pareceres			31-dez	Cumprimento dos prazos determinados (3)	Em 80% dos pedidos que lhe forem distribuídos				



## **10.7 Direção de Serviços de Administração Geral**

<b>COMPETÊNCIAS</b>	
→	Apoiar a direção na definição de estratégias, políticas e objetivos no âmbito da sua atuação
→	Assegurar os procedimentos relativos à gestão e administração de pessoal da DGRM
→	Superintender e assegurar a segurança, higiene e saúde no trabalho
→	Garantir a otimização da gestão dos meios financeiros
→	Preparar os projetos de orçamento de funcionamento e de investimento e assegurar o controlo da execução orçamental, bem como acompanhar e avaliar a execução financeira dos programas de investimento
→	Analisar os processos de despesa quanto ao cumprimento da legalidade e prestação de informação de cabimento
→	Organizar a contabilidade da DGRM e assegurar todos os procedimentos relacionados com as receitas e as despesas, coordenando os procedimentos relativos à requisição de fundos e alterações orçamentais
→	Promover e assegurar todos os procedimentos inerentes à liquidação das despesas e à eficaz cobrança das receitas
→	Organizar e manter atualizado o inventário dos bens móveis e imóveis
→	Coordenar as ações de divulgação das atividades e da missão da DGRM
→	Assegurar os serviços de expediente e organizar o fluxo informativo
→	Organizar, gerir e manter o acervo documental da DGRM
	<b>Responsável</b> <b>Fernanda Bernardo</b>

<b>UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS</b>	<b>Responsáveis</b>
<b>DIVISÃO DE GESTÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (DGVRH)</b>	<b>Elsa Almeida</b>
<b>DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E LOGÍSTICA (DGFL)</b>	<b>Ana Capucho</b>
<b>DIVISÃO DE GESTÃO DE COMPRAS E PATRIMÓNIO (DGCP)</b>	<b>Isabel Vargas</b>

OBJETIVOS E ATIVIDADES									
Atividades a desenvolver	QUAR (Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
<b>OBJETIVO 1</b>									
<b>Melhorar os tempos de resposta da DSAG e da DGRM</b>									
Percentagem de trabalhadores com processamento da valorização remuneratória no mês seguinte ao termo do seu processo de avaliação do desempenho	Ind 6	DGVRH	31-dez	(N.º de trabalhadores com acréscimo no mês seguinte) / (N.º total de trabalhadores com valorização até à data em referência) X 100 No final do ano em análise: (n.º de trabalhadores com acréscimo no mês seguinte) / (N.º total de trabalhadores com valorização no ano) X 100	90%				
Aumentar eficácia no tratamento da documentação recebida e expedida através da eficiente gestão dos meios		DGVRH	31-dez	Taxa de documentos tratados até 48 horas	80%				
<b>OBJETIVO 2</b>									
<b>Melhorar a liquidação de despesas, as cobranças e incrementar a arrecadação das receitas</b>									
Promover e assegurar todos os procedimentos inerentes à liquidação das despesas e à eficaz cobrança das receitas		DGFL	31-dez	Taxa de processos tratados dentro do prazo	90%				
Garantir a otimização da gestão dos meios financeiros		DGFL	31-dez	Nº de dias para registo da informação financeira de suporte (análise financeira) após receção dos processos pelos trabalhadores/as.	3 dias				
<b>OBJETIVO 3</b>									
<b>Melhorar a satisfação dos utentes</b>									
Aumentar a eficiência do parque automóvel da DGRM		DGFL	31-dez	Taxa de paragem por viatura	25%				
<b>OBJETIVO 4</b>									
<b>Garantir a simplificação e a modernização administrativa</b>									
Promover a elaboração de regulamentos e manuais de procedimentos		DGVRH	31-dez	N.º de documentos elaborados	3				
Melhorar o nível qualitativo no âmbito da análise da conformidade legal de Informações técnicas de suporte a processos		DGCP	31-dez	Taxa de respostas elaboradas	80%				
<b>OBJETIVO 5</b>									
<b>Promover a desmaterialização de processos na DSAG/DGRM</b>									
Promover a desmaterialização dos procedimentos de contratação pública		DGCP	31-dez	Taxa de desmaterialização	75%				
Promover desmaterialização do procedimento de gestão de sotcks		DGFL	31-dez.	Taxa de desmaterialização	90%				
<b>OBJETIVO 6</b>									
<b>Promover a valorização dos recursos humanos da DGRM</b>									
Número de protocolos criados com empresas ou organizações para que os trabalhadores beneficiem de condições mais favoráveis	Ind 9	DGVRH	31-dez.	Número de protocolos celebrados	2				
Aumentar o número de participações em ações de formação dos trabalhadores da DGRM	Ind 8	DGVRH	31-dez	Taxa de participações em ações de formação	70%				
Melhorar a taxa de execução do Plano de Formação		DGVRH	31-dez	Taxa de ações realizadas	75%				
Índice de eficácia da formação		DGVRH	31-dez	Taxa de ações consideradas eficazes	80%				

## **10.8 Divisão de Sistemas de informação**

COMPETÊNCIAS	
→	Apoiar a direção na definição de estratégias, políticas e objetivos no âmbito da sua atuação
→	Assegurar a eficiência do sistema informático e das redes de comunicações internas e externas dos serviços
→	Conceber e coordenar a rede de suporte ao sistema de informação das pescas
Responsável	Cláudia Lauro

OBJETIVOS E ATIVIDADES									
Atividades a desenvolver	QUAR (Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
<b>OBJETIVO 1</b>									
<b>Simplificar e desmaterializar os processos da DGRM</b>									
Serviços disponibilizados online no Balcão Eletrónico do Mar (BEMAR)	IND 7	DSI		Número de serviços disponibilizados em 2019	10				
DGRM 360º - Criação de um modelo integrado de suporte e atendimento ao cliente	IND 12	DSI		(N.º de atividades executadas / N.º de atividades previstas) X 100	75%				
<b>OBJETIVO 2</b>									
<b>Melhorar a infraestrutura tecnológica da DGRM</b>									
Implementar nova solução de Backups e Firewall		DSI		Prazo de implementação da nova solução de Backup e Firewall (dias de calendário)	180				
Reestruturar Datacenter		DSI		Prazo de reestruturação concluída (dias de calendário)	365				

## **10.8 Divisão de Qualidade e Auditoria Interna**

## DIVISÃO DE QUALIDADE E AUDITORIA INTERNA (DQAI)

COMPETÊNCIAS	
→	Conceber e desenvolver procedimentos de gestão de qualidade no âmbito das atribuições da DGRM;
→	Assegurar o planeamento, a coordenação e concretização de auditorias internas no domínio da qualidade em colaboração com unidades orgânicas da DGRM
→	Orientar tecnicamente metodologias de recolha, tratamento e análise de informação tendentes a garantir a qualidade dos serviços prestados pela DGRM
→	Assegurar a elaboração e a permanente atualização das circulares, diretrizes e orientações técnicas, em colaboração com as unidades orgânicas
→	Assegurar a implementação e o cumprimento de medidas de segurança da informação e a aplicação do Regulamento Geral de Proteção de Dados
→	Garantir a aplicação de procedimentos, políticas e controlo interno das atividades da DGRM, designadamente nas áreas financeira e administrativa
→	Verificar o cumprimento das normas internas em vigor na DGRM, incluindo nas áreas financeira e administrativa, e contribuir para a sua evolução e atualização
→	Assegurar o planeamento, a coordenação e concretização de meios de controlo interno e respetiva medição de eficácia, designadamente através de auditorias internas
→	Analisar sistematicamente a adequação dos procedimentos de gestão à atividade da DGRM e propor as medidas corretivas que se mostrem necessárias
→	Assegurar a articulação das atividades de comunicação, colaborando na definição da imagem institucional da DGRM e na estratégia de comunicação com o exterior, de acordo com as orientações superiormente aprovadas
→	Assegurar o serviço de relações públicas da DGRM, promovendo a sua imagem institucional e a divulgação das suas atividades
→	Organizar e assegurar o protocolo de reuniões e atos solenes promovidos pela DGRM que envolvam entidades externas e coordenar a sua participação em atos da mesma natureza
→	Coordenar as ações de divulgação das atividades e da missão da DGRM, gerindo os conteúdos de informação dos suportes de divulgação, designadamente os conteúdos dos sítios da internet, e assegurando a sua permanente atualização
	<p><b>Responsável</b> <b>Ana Teresa Cardoso</b></p>

## DIVISÃO DE QUALIDADE E AUDITORIA INTERNA (DQAI)

OBJETIVOS E ATIVIDADES									
Atividades a desenvolver	QUAR (nº do Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
<b>OBJETIVO 1</b>									
<b>Assegurar a manutenção e extensão do âmbito da certificação do SGQ</b>									
Avaliação do SGQ	Ind. 11	DQAI	15-set	Taxa de cumprimento dos objetivos da qualidade da certificação de marítimos e de navios, cartas de navegadores de recreio e credenciação de entidades de formação de navegadores de recreio	≥ 92%				
Integração de novos processos do BMar no SGQ		DQAI	15-set	N.º de processos integrados	2				
Extensão do âmbito da certificação a outros processos não integrados no Bmar		DQAI	15-set	N.º de novos processos incorporados	2				
Inquéritos de satisfação do cliente	Ind. 10	DQAI	15-set	Índice de satisfação dos clientes igual ou superior ao nível 3	85%				
Resposta às reclamações		DQAI	15-set	Tempo médio de resposta às reclamações ≤ 12 dias úteis	≤ 12 dias úteis				
<b>OBJETIVO 2</b>									
<b>Acompanhar o controlo interno</b>									
Realização de Auditorias Internas		DQAI	15-set	Auditorias internas efetuadas	2				
Monitorização do Plano Gestão Riscos Corrupção e Infrações Conexas (PGRGIC)		DQAI	15-set	N.º de reuniões de acompanhamento	3				
Acompanhamento da implementação do Regulamento EU 2016/679 do Conselho e do Parlamento Europeu, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE		DQAI	15-set	N.º de documentos produzidos	10				
<b>OBJETIVO 3</b>									
<b>Assegurar a comunicação externa</b>									
Organização de eventos de âmbito nacional/internacional		DQAI	15-set	N.º de eventos	3				
Elaboração de elementos de comunicação		DQAI	15-set	N.º de suportes produzidos	4				